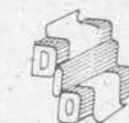




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 1997 – 6ª-FEIRA – Nº 1704 – Circulação: 05.12.97 às 16:30h

GOVERNADOR DO ESTADO JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE	VICE-GOVERNADOR DO ESTADO ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
CHEFE DE GABINETE CIVIL JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES	CHEFE DA CASA MILITAR Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA	SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RUBEN BEMERGUY	SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA	PROCURADOR GERAL DO ESTADO JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
AUDITORA GERAL DO ESTADO MARIVALDA MACIEL SIMÕES	DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
SECRETARIADO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ALBINO ALVES DE SOUZA	
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA	
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES	
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA ELY DA SILVA ALMEIDA	
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO	

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5480 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a dispensa total ou parcial do pagamento de multa, cancelamento de créditos tributários de diminuto valor e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o disposto no Código Tributário Nacional, em seus artigos 172, inciso III; 175, inciso II e 180, Caput, e/c o art. 181, inciso II, alínea "d", combinado com o art. 140, da Lei Estadual nº 194, de 29 de dezembro de 1994 (CTE),

DECRETA:

Art. 1º - Os débitos de natureza tributária, referentes a ICMS, para com a Fazenda Estadual, vencidos até 30 de setembro 1997, inscritos ou não como Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, poderão ser pagos com:

I - dispensa de multa, desde que o pagamento seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Decreto;

II - redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa, se o pagamento for efetuado nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo previsto no inciso I, deste artigo;

III - redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa, se o pagamento for efetuado nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo previsto no inciso II, deste artigo;

IV - redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa, se o pagamento for efetuado nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo previsto no inciso III, deste artigo;

V - redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa, se o pagamento for efetuado nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo previsto no inciso IV, deste artigo;

§ 1º - Os débitos decorrentes tão somente do valor das multas ou penalidades, de qualquer origem ou natureza, poderão ser pagos, nos prazos previstos neste artigo, correspondente, respectivamente, em 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º - Se o débito tiver sido parcialmente solvido, aplicar-se-ão os benefícios previstos neste artigo somente sobre o valor remanescente.

Art. 2º - Ficam cancelados, arquivando-se, conforme o caso, os respectivos processos administrativos, os débitos de diminuto valor, constituídos até 31 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único - Entende-se como débito de diminuto valor aquele, cujo valor originário, acrescido de multa, juros de mora, correção monetária, alcancem o valor máximo equivalente a até 375 (trezentos e setenta e cinco) Unidades Fiscais de Referência - UFIR.

Art. 3º - O disposto nos artigos anteriores não implicará restituição de quantias pagas, nem compensação de dívida.

Art. 4º - Os débitos constituídos, oriundos de IPVA, até o ano de 1996, poderão ser parcelados em até 06 parcelas iguais e consecutivas.

Art. 5º - Os pedidos de pagamento de débitos fiscais poderão ser protocolizados, num prazo máximo de, até 31 de dezembro de 1997.

Art. 6º - O Diretor da Diretoria de Administração Tributária - DAT/SEFAZ efetuará os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 28 de novembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

*Republished por haver saído com incorreções no Diário Oficial nº 1699, de 28.11.97.

DECRETO Nº 5510 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar uma nova política de Recursos Humanos para a Saúde, coerente com os princípios doutrinários e de organização do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de flagrante e desproporcional irracionalidade na alocação de pessoal no setor de saúde, o que faz com determinados serviços funcionem com quadro de servidores abaixo de suas reais necessidades e outros apresentem quadro superdimensionado, determinando número abusivo de horas extras e plantões, realizados com o objetivo real de suprir tais distorções ou simplesmente destinado à complementação de vencimentos dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma reestruturação da distribuição dos servidores da saúde - independente de seu vínculo - pelos serviços, unidades assistenciais e administrativas da SESA e suas Autarquias, que possibilite a implementação do Plano Estadual de Saúde e suas prioridades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo "Quadro de Lotação de Pessoal" da SESA e suas Instituições Autárquicas, por unidades de serviços, conforme ANEXO I, parte presente deste instrumento.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os gerentes e gestores da SESA e suas Autarquias, sob supervisão da Divisão de Recursos Humanos da SESA, deverão desenvolver os procedimentos administrativos necessários para a implementação do novo "Quadro de Lotação de Pessoal" em todas as unidades e serviços de saúde, independente de vínculo administrativo dos servidores (estadual ou federal).

Art. 3º - Toda e qualquer contratação de pessoal a ser realizada pela SESA e suas Autarquias deverá ser submetida à Divisão de Recursos Humanos da SESA para análise de adequação ao novo "Quadro de Lotação de Pessoal" e posterior aprovação do titular da SESA.

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os gerentes e gestores da SESA e suas Autarquias deverão desenvolver os procedimentos administrativos necessários para implementação de escalas de férias e de serviços, incluindo-se as de plantões e de sobre-aviso, baseadas no novo "Quadro de Lotação de Pessoal", independente de vínculo administrativo dos servidores (estadual ou federal), submetendo-se à Divisão de Recursos Humanos da SESA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 04 de dezembro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ANEXO DO DECRETO Nº 5510 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : D.A.A

Horário de Funcionamento : 08 horas

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Ag. Administrativo		01
Datilógrafo		01
TOTAL		02

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS

Horário de Funcionamento : 08 horas

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Motorista		18
Ag. Administrativo		01
Ag. Limpeza		11
Téc. Contabilidade		01
Ag. Portaria		03
A.O.S.D.		05
Vigia		05
TOTAL		44

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : GAP.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Ag. Administrativo		05
Datilógrafo		02
A.O.S.D.		01
Aux. Laboratório		01
TOTAL		10

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : GRUPO DE ATIVIDADE DE FINANÇAS

Horário de Funcionamento : 08 horas (ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Ag. Administrativo		04
Aux. Laboratório		01
TOTAL		05

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Horário de Funcionamento : 08 horas (ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
A.O.S.D.		03
Ag. Administrativo		01
Ag. Portaria		02
TOTAL		6

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : PATRIMÔNIO

Horário de Funcionamento: 8:00 h.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Ag. Administrativo		03
Datilógrafo		04
Ag. Portaria		04
A.O.S.D.		05
Ag. S. Pública		01
Ag. Limp. Conservação		01
Ag. Vigilância		01
TOTAL		19

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Horário de Funcionamento : 08 horas (ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Administrador		05
Ag. Administrativo		03
Datilógrafo		02
Téc. Ass. Educacionais		01

Pedagogo		02
A.O.S.D. "C"		02
A.O.S.D. "A"		01
Sociólogo		01
TOTAL		17

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : N.S.P.

Horário de Funcionamento : 08 horas

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Administrador		03
Economista		01
Sociólogo		01
Ag. Administrativo		02
TOTAL		07

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : ASSESSORIA JURÍDICA

Horário de Funcionamento : 08 horas (ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Ag. Administrativo		02
Ag. Portaria		01
TOTAL		03

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : COORDENADORIA DE SAÚDE COLETIVA

Horário de Funcionamento : 08 horas

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Clinico Geral	01
Médico	Geriatra	0
Médico	Pediatra	01
Médico	Ginecologista	01
Médico	Sanitarista	02
Médico	Pneumologista	01
Médico	Dermatologista	0
Médico	Cardiologista	0
Médico	Maliariologista	01
Enfermeiro	Sanitarista	10
Enfermeiro	Geriatra	0
Enfermeiro	Clinico	0
Biomédico		01
Odontólogo	Clinico	02
Nutricionista		0
Psicólogo		05
Assist. Social		03
Contador		01
Médico Veterinário		05
Pedagogo		01
Téc. Ass. Educacionais		02
Bioquímico		02
Biólogo		01
Fisioterapeuta		0

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIALAGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
Diretor (Interino)
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão AdministrativaORLANDO SILVA DOS SANTOS
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-3136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/ remessa postal	115,05	230,10	460,22

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,32
* Modelo II.....	R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,70
Centímetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Prof. Educação Física	0
Terapeuta Educacional	0
A.O.S.D."C"	0
Téc. Em Nutrição	0
Digitador	02
Desenista	02
Aux. Enfermagem	0
Téc. Enfermagem	0
Ag. S. Pública	22
Aux. Laboratório	01
Téc. Laboratório	01
Ag. Portaria	03
Téc. Secretariado	0
Ag. Administrativo	27
Datilógrafo	05
Ag. Limpeza	06
Ag. Endemias	10
Ag. Vigilância	01
A.O.S.D.	0
TOTAL	120

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Administrador	01
Enfermeira	01
Ag. Administrativo	03
Datilógrafo	02
A.O.S.D.	01
Ag. Limp. Conservação	02
Motorista	0
Artífice	0
TOTAL	11

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Laranjal do Jari

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Clinico - Geral	01
Médico	Pediatra	01
Médico	Ginecologista Obstetra	01
Médico	Cirurgião	0
Médico	Anestesiologista	01
Enfermeiro	Enfermeiro	04
Farm. Bioquímico	Farm. Bioquímico	01
Odontólogo	Odontólogo	01
Médico Veterinário	Veterinário	01
Assistente Social	Assistente Social	01
Nutricionista	Nutricionista	0
Técnico Laboratório	Técnico Laboratório	02
Auxiliar de Enferm		0
Técnico Enfermagem	Técnico Enfermagem	0
Auxiliar Laboratório	Auxiliar Laboratório	03
Agente S. Pública	Agente S. Pública	04
A.O.S.D."C"	Auxiliar de Enfermagem e Odontológico	14
Ag. Administrativo	Agente Administrativo	04
A.O.S.D.A	A.O.S.D.A	11
Agente - Portaria	Agente - Portaria	02
Vigilante	Vigilante	03
Motorista	Motorista	01
Fisioterapeuta		01
TOTAL		57

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Horário de Funcionamento : 12hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Farmacêuticos	Industria Farmacêutica	0
Farm. Bioquímico		01
Farmacêuticos		04
Agente Limpeza		12
A.O.S.D.C		02
A.O.S.D.A		12
Ag. Administrativo		15
Agente Saúde		05
Datilógrafo		03
Vigia		01
Agente - Portaria		02
Motorista		02
Ag. Sanitário		02
TOTAL		61

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : CVISA

Horário de Funcionamento : 24 HORAS

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Odontólogo		01
Enfermeiro		02
Nutricionista		01
Médico Veterinário		02
Bioquímico		03
Eng. Civil		01
Ag. de S. Pública		11
Datilógrafo		02
Aux. Enfermagem		01
A.O.S.D.		01
Ag. Administrativo		03
TOTAL		28

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : C. S Álvaro Pereira Corrêa.

Horário de Funcionamento : 12hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Gineco-Obstetra	02
Médico	Clinico Geral	02
Médico	Pediatra	02
Enfermeiro		02
Biomédico		01
Bioquímico		01
Odontólogo		02
Téc. De Enfermagem	Técnico de Enfermagem	03
Téc. De Laboratório	Técnico de Laboratório	04
Aux. De Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	05
Aux. De Laboratório	Auxiliar de Laboratório	04
A.O.S.D."C"	Auxiliar Odontológico	05
Ag. Administrativo		03
Datilógrafo		03
A.O.S.D."A"		0
Agente de Limpeza		07
Agente de Portaria		02
TOTAL		48

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Horário de Funcionamento : 12 horas

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Clinico Geral	01
Médico		01
Nutricionista		01
Enfermeira		01
Biologia		01
Agente Administrativo		03
Auxiliar de Enfermagem		02
Datilógrafo		01
Ag. Saúde Pública		03
TOTAL		14

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : CONTROLE E AVALIAÇÃO.

Horário de Funcionamento : 12 horas

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Digitador		01
Datilógrafo		02
Ag. Administrativo		04
Ag. Sanitário		01
Téc. Ass. Educacionais		01
TOTAL		09

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : 1º Regional de Saúde

Horário de Funcionamento : 12hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico		01

Unidade / Serviço : C. S. Raimundo de Souza Hozanan

Horário de Funcionamento : 12 horas

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Clinico - Geral	01
Médico	Pediatra	01
Médico	Ginecologista Obstetra	01
Enfermeiro		01
Bioquímico	Bioquímico	0
Odontólogo		0
Auxiliar Enfermagem		04
Auxiliar Laboratório		0
Técnico Laboratório		0
A.O.S.D.C		04
Agente S. Pública		02
Ag. Administrativo		02
A.O.S.D."A"		04
Ag. Limpeza		0
TOTAL		20

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : C. S. S. Pedro.

Horário de Funcionamento : 12hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Pediatra	02
Médico	Ginecologista	02
Médico	Clinico Geral	02
Farm. Bioquímico	Bioquímico	02
Cirurgião Dentista		03
Enfermeiro		02
Téc. De Laboratório		04
Aux. De Laboratório		04
Téc. Enfermagem		02
Aux. De Enfermagem		08
Ag. Administrativo		04

Ag. S. Pública	-	03
Ag. De Limpeza	-	02
Ag. de Portaria	-	02
Datilógrafo	-	02
A.O.S.D."C"	-	03
A.O.S.D."A"	-	03
TOTAL		51

QUADRO DE LOTAÇÃO PESSOAL

Unidade / Serviço : C. S. Perpétuo Socorro.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Aux. De Enfermagem	Auxiliar de enfermagem	13
Téc. De Laboratório	Técnico de Laboratório	04
Aux. De Laboratório	Auxiliar de Laboratório	04
A.O.S.D."A"	A.O.S.D."A"	11
Ag. Administrativo	Agente Administrativo	05
Ag. De S. Pública	Agente de Saúde Pública	03
Datilógrafo	Datilógrafo	02
A.O.S.D."C"	-	02
Ag. De Portaria	-	0
Médico	Clínico Geral	02
Médico	Ginecologista	02
Médico	Pediatra	02
Enfermeiro	Enfermeiro	04
Bioquímico	Bioquímico	02
Odontólogo	Odontólogo	03
Assistente Social	Assistente Social	0
Nutricionista	Nutricionista	0
Téc. De Enfermagem	Técnico de Enfermagem	04
TOTAL		63

QUADRO DE LOTAÇÃO PESSOAL

Unidade / Serviço : C. S. Dr. Lélío Silva.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Pediatra	02
Médico	Clínico Geral	02
Médico	Gineco-Obstetra	02
Enfermeiro	-	04
Bioquímico	-	02
Odontólogo	-	03
Nutricionista	Diretora do Centro	01
Téc. De Enfermagem	-	10
Aux. De Enfermagem	-	07
Téc. De Laboratório	-	04
Aux. De Laboratório	-	04
A.O.S.D."C"	-	05
A.O.S.D."A"	-	11
Ag. de Saúde Pública	-	03
Datilógrafo	-	04
Ag. de Portaria	-	04
Ag. Administrativo	-	0
Ag. Sanitário	-	0
Ag. de Limpeza	-	0
TOTAL		68

QUADRO DE LOTAÇÃO PESSOAL

Unidade / Serviço : C. S. Projeto Minha Gente.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE SERVIDORES
FUNCIONAL		
Médico	Clínico Geral	02
Médico	Pediatra	02
Médico	Gineco-Obstetra	02
Enfermeiro	-	04
Farm./Bioquímico	-	02
Biomédico	-	0
Odontólogo	-	02
Téc. De Enfermagem	-	06
Aux. de Enfermagem	-	10
Téc. De Laboratório	-	04
Aux. de Laboratório	-	04
Ag. de S. Pública	-	03
Ag. Administrativo	-	03
A.O.S.D."C"	-	03
A.O.S.D."A"	-	12
Datilógrafo	-	03
TOTAL		62

QUADRO DE LOTAÇÃO PESSOAL

Unidade / Serviço : C. S. C. Rosa Moita.

Horário de Funcionamento : 12hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Clínico Geral	02
Médico	Ginecologista	02
Médico	Pediatra	02
Bioquímico	-	02
Odontólogo	-	03
Enfermeiro	-	02
Téc. De Enfermagem	-	02
Aux. De Laboratório	-	04
Téc. De Laboratório	-	04
Aux. De Enfermagem	-	08
Ag. de S. Pública	-	03
Ag. Administrativo	-	04
Ag. de Portaria	-	02

A.O.S.D."A"	-	02
Vigilante	-	0
A.O.S.D."C"	-	03
Ag. de Limpeza	-	02
Administrador	-	0
Contador	-	0
TOTAL		46

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : C. S. Rubim Brito Aronovitch.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Pediatra	02
Médico	Clínico Geral	02
Médico	Gineco-Obstetra	02
Enfermeiro	-	04
Bioquímico	-	01
Odontólogo	-	02
Biomédico	-	01
Téc. De Enfermagem	-	06
Aux. De Enfermagem	-	11
Téc. De Laboratório	-	04
Aux. De Laboratório	-	04
A.O.S.D."A"	-	10
A.O.S.D."C"	-	03
Téc. Contabilidade	-	0
Ag. Portaria	-	01
Ag. Administrativo	-	08
Ag. De S. Pública	-	03
TOTAL		64

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : C. S. dos Congós.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Gineco-Obstetra	02
Médico	Pediatra	02
Médico	Clínico Geral	02
Enfermeiro	-	04
Bioquímico	-	02
Odontólogo	-	02
Ag. de Portaria	-	02
Ag. Administrativo	-	06
Datilógrafo	-	04
A.O.S.D."A"	-	11
Artífice Especializado	-	01
Téc. De Enfermagem	-	02
Aux. De Enfermagem	-	15
A.O.S.D."C"	-	03
Téc. De Laboratório	-	04
Aux. De Laboratório	-	04
Ag. de S. Pública	-	03
TOTAL		70

QUADRO DE LOTAÇÃO PESSOAL

Unidade / Serviço : C. S. de Fazendinha.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Pediatra	01
Médico	Clínico Geral	01
Médico	Ginecologista	01
Enfermeiro	-	02
Farmac/Bioquímico	-	0
Odontólogo	-	0
Téc. Enfermagem	-	02
Aux. De Enfermagem	-	11
Téc. De Laboratório	-	0
Aux. De Laboratório	-	0
Ag. de S. Pública	-	01
Ag. Administrativo	-	03
A.O.S.D."A"	-	06
Datilógrafo	-	01
A.O.S.D."C"	-	0
Motorista	-	02
Vigia	-	03
Artífice de Mecânica	-	01
TOTAL		34

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : C. S. Nova Brasília.

Horário de Funcionamento : 12hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
FUNCIONAL		
Médico	Pediatra	01
Aux. De Enfermagem	-	07
Datilógrafo	-	0
A.O.S.D."A"	-	02
Vigia	-	0
Odontólogo	-	01
TOTAL		11

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Unidade de Saúde de Ferreira Gomes

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Clinico - Geral	02
Médico	Pediatra	0
Médico	Ginecologista Obstetra	0
Bioquímico	Bioquímico	01
Enfermeira	Enfermeira	01
Odontólogo	Odontólogo	02
Médico Veterinário	Veterinário	01
Aux. Enfermagem		11
Vigilante	Vigilante	03
A. O. S. D. A	A. O. S. D. A	11
Auxiliar Laboratório	Auxiliar Laboratório	02
Ag. S. Pública		02
Téc. Laboratório		02
A. O. S. D. "C"	Auxiliar Odontológico	06
TOTAL		44

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Mazagão

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Clinico - Geral	01
Médico	Pediatra	01
Médico	Ginecologista Obstetra	01
Farm. Bioquímico	Farm. Bioquímico	01
Enfermeira	Enfermeira	02
Odontólogo	Odontólogo	02
Médico Veterinário	Veterinário	01
Técnico Enfermagem	Técnico Enfermagem	08
Técnico Laboratório	Técnico Laboratório	03
Auxiliar Laboratório	Auxiliar Laboratório	04
Auxiliar Enfermagem	Auxiliar Enfermagem	01
Agente S. Pública	Agente S. Pública	02
A.O.S.D. "C"	Auxiliar Odontológico/Aux. Enfermagem	08
Ag. Administrativo	Agente Administrativo	04
Motorista	Motorista	01
Vigilante	Vigilante	03
A. O. S. D. A	A. O. S. D. A	11
TOTAL		54

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Unidade Mista de Saúde de Oiapoque

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Clinico - Geral	01
Médico	Pediatra	01
Médico	Ginecologista Obstetra	01
Médico	Cirurgião Geral	01
Bioquímico	Bioquímico	01
Odontólogo	Odontólogo	03
Médico Veterinário	Veterinário	01
Nutricionista	Nutricionista	0
Enfermeira	Enfermeira	02
Técnico Enfermagem	Técnico Enfermagem	05
Técnico Laboratório	Técnico Laboratório	02
A. O. S. D. "C"	Técnico Hig. Bucal	0
Digitador		0
Auxiliar Enfermagem	Auxiliar Enfermagem	14
Auxiliar Laboratório	Auxiliar Laboratório	02
Ag. Sanitário		02
Agente Portaria	Agente Portaria	02
Vigilante	Vigilante	03
Ag. Administrativo	Agente Administrativo	02
Agente S. Pública	Agente S. Pública	02
Motorista	Motorista	02
A. O. S. D. A	A. O. S. D. A	12
TOTAL		58

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : P. S. Coração.

Horário de funcionamento: 12hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Clinico Geral	0
Médico	Pediatra	0
Enfermeiro		0
Téc. De Enfermagem		02
Ag. de Vigilância		02
Ag. Com Saúde		02
Ag. de Limpeza		02
TOTAL		08

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : P. S. Pacoval.

Horário de Funcionamento : 12hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Pediatra	01
Aux. De Enfermagem	-	04
Ag. Administrativo	-	02
Datilógrafo	-	01
Ag. Saúde Pública	-	01
A.O.S.D. "A"	-	03
TOTAL		12

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : HOSPITAL LOCAL DE SANTANA.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Neonatalogia	02
Médico	Anestesiista	02
Médico	Clinico	03
Médico	Ginec/Obstetra	05
Médico	Pediatra	05
Médico	Traumatologista	01
Médico	Oftalmologista	01
Médico	Cardiologista	01
Médico	Radiologista	0
Médico	Cirurgião Geral	02
Médico Veterinário		0
Médico	Pneumologista	01
Assistente Social		02
Psicólogo		01
Nutricionista		02
Fisioterapeuta		02
Terap. Ocupacional		01
Bioquímico		04
Enfermeiro		15
Odontólogo		0
Farmacêutico		02
Administrador		01
Téc. Ass. Educacionais		02
Motorista		02
Ag. Sanitário		0
Aux. De Artífice		04
Ag. Portaria		09
Ag. Administrativo		19
Ag. Limpeza		03
A.O.S.D. "A"		10
A.O.S.D. "C"		36
Vigia		03
Datilógrafo		08
Téc. de Raio X		07
Téc. de Laboratório		10
Aux. de Laboratório		10
Téc. De Enfermagem		20
Aux. De Enfermagem		32
TOTAL		228

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Itaubal do Pírim

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Clinico - Geral	01
Odontólogo	Odontólogo	01
Enfermeiro	Enfermeiro	01
Técnico Enfermagem	Técnico Enfermagem	02
Auxiliar Enfermagem	Auxiliar Enfermagem	04
Ag. Administrativo	Agente Administrativo	01
Motorista	Motorista	0
Vigilante	Vigilante	0
A. O. S. D. A	A. O. S. D. A	02
TOTAL		12

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Cutias do Araguari

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Clinico - Geral	01
Odontólogo	Odontólogo	01
Enfermeiro	Enfermeiro	01
Técnico Enfermagem	Técnico Enfermagem	02
Auxiliar Enfermagem	Auxiliar Enfermagem	02
Ag. Administrativo	Agente Administrativo	01
A. O. S. D. A	A. O. S. D. A	02
TOTAL		10

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Unidade de Saúde de Vitória do Jari

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Clinico - Geral	01
Médico	Pediatra	01
Médico	Ginecologista Obstetra	01
Farm. Bioquímico	Farm. Bioquímico	01
Odontólogo	Odontólogo	01
Enfermeiro	Enfermeiro	01
Médico Veterinário	Veterinário	01
Técnico Enfermagem	Técnico Enfermagem	02
Técnico Laboratório	Técnico Laboratório	02
A. O. S. D. "C"	Auxiliar Enfermagem	12
Auxiliar Laboratório	Auxiliar Laboratório	02
Agente S. Pública	Agente S. Pública	02
Ag. Administrativo	Agente Administrativo	02
Agente - Portaria	Agente - Portaria	02
Vigilante	Vigilante	03
A. O. S. D. A	A. O. S. D. A	04
TOTAL		38

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Pedra Branca do Amapari

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Clínico - Geral	01
Farm. Bioquímico	Farm. Bioquímico	01
Odontólogo	Odontólogo	01
Enfermeiro	Enfermeiro	01
Técnico Enfermagem	Técnico Enfermagem	06
Auxiliar Enfermagem	Auxiliar Enfermagem	09
Auxiliar Laboratório	Auxiliar Laboratório	02
Técnico Laboratório	Técnico Laboratório	02
Agente S. Pública	Agente S. Pública	02
Ag. Administrativo	Agente Administrativo	03
A. O. S. D. A	A. O. S. D. A	12
Motorista	Motorista	0
Agente Portaria	Agente Portaria	02
Vigilante	Vigilante	03
TOTAL		45

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : 2ª Regional de Saúde

Horário de Funcionamento : 12hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Ag. de Portaria		02
Ag. Administrativo		04
Artífice		02
Ag. de S. Pública		01
A.O.S.D.A		04
A.O.S.D.C		01
Datilógrafo		02
Vigia		04
Enfermeiro		01
Médico		01
TOTAL		22
Aux. De Enfermagem		05
A.O.S.D.C	Enfermagem	30
Ag. de Portaria		01
A.O.S.D.A		10
Ag. Administrativo		01
TOTAL		47

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Centro de Saúde de Lourenço

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO I	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO II
Agente de Portaria		0	
Ag. Administrativo		0	
Artífice	Grupo gerador	0	
Agente S. Pública		0	
A. O. S. D. A		0	
A. O. S. D. C	Enfermagem	06	05
Datilógrafo		0	
Motorista		0	
Vigia		0	
Enfermeiro		02	02
Médico	Clínico Geral	01	01
Odontólogo		01	01
TOTAL		10	09

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Centro de Saúde de Pracuúba

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO I	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO II
Agente de Portaria		0	
Ag. Administrativo		0	
Artífice	Grupo gerador	0	
Agente S. Pública		0	
A. O. S. D. A		0	
A. O. S. D. C	Enfermagem	10	06
Datilógrafo		0	
Motorista		0	
Vigia		0	
Enfermeiro		02	01
Médico	Clínico Geral	01	01
Odontólogo		0	
TOTAL		13	08

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO I	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO II
Agente S. Pública		02	
Auxiliar Laboratório		01	
A. O. S. D. A	Cozinha, lavanderia, limpeza	04	
Artífice		0	
A. O. S. D. C	Auxiliar Enfermagem	15	04
Datilógrafo	Digitador	0	
Técnico Laboratório		01	
Motorista	Veículo Terrestre	01	
Técnico Radiologia		01	
Vigia		02	
Assistente Social		01	

Bioquímico		01	01
Enfermeiro		04	02
Médico	Clínico Geral	03	02
Odontólogo		02	02
TOTAL		38	11

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Unidade Mista de Saúde de Calçoene.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO I	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO II
Agente de Portaria		04	
Ag. Administrativo		04	
Agente S. Pública		01	
Auxiliar Laboratório		0	
A. O. S. D. A		0	
A. O. S. D. C		33	
Datilógrafo, Digitador		05	
Técnico Laboratório		0	
Motorista	Veículo Terrestre	02	
Técnico Radiologia		0	
Vigia		04	
Assistente Social		0	
Bioquímico		01	01
Bio-Médico		0	
Enfermeiro		04	02
Médico	Clínico Geral	03	02
Médico Veterinário		01	
Nutricionista		0	
Odontólogo		02	
TOTAL		98	

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : Unidade Mista de Saúde de Amapá.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO I)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO I	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO II
Agente de Portaria		06	
Ag. Administrativo		06	
Artífice	Artífice de Eletricidade	06	
Agente S. Pública		03	
Auxiliar Laboratório		0	
A. O. S. D. A		11	
A. O. S. D. C		20	
Datilógrafo		01	
Técnico Laboratório		02	
Motorista	Veículo Terrestre	02	
Técnico Radiologia		0	
Vigia		0	
Assistente Social		01	
Bioquímico		01	01
Biomédico		0	
Enfermeiro		04	02
Médico	Clínico Geral	03	
Médico Veterinário		0	
Nutricionista		0	
Odontólogo		02	01
TOTAL		70	

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : IESA.

Horário de Funcionamento : 08:00 h

(ANEXO II)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Datilógrafo		08
Ag. Administrativo		12
A.O.S.D.		11
Economista		01
Sanitarista		01
Assistente Social		01
TOTAL		34

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : CREAP.

Horário de Funcionamento : 12:00 h.

(ANEXO II)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Fisioterapeuta		20
Psicólogo		04
Pedagogo		01
Prof. Educ. Física		01
Fonaudiólogo		07
Terap. Ocupacional		08
Assistente Social		04
Ag. Administrativo		0
Datilógrafo		0
Ag. Limpeza		0
Ag. Portaria		0
Agente Sanitário		0
Téc. De Enfermagem		0
Aux. Enfermagem		02
Aux. fisioterapia		0
A.O.S.D.A		0
A.O.S.D.C		0
Ag. De Vigilância		0
TOTAL		47

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : CENTRO ODONTOLÓGICO

Horário de Funcionamento : 24:00 h

(ANEXO II)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Odontólogo		0
Odontólogo	Periodontia	02
Odontólogo	Endodontia	02
A O S D "A"		0
Ag. Administrativo		0
Datilógrafo		01
A O S D "C"		0
TOTAL		5

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : DERMATOLOGIA SANITARIA

Horário de Funcionamento : 08:00 h

(ANEXO II)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Ginecologista	01
Enfermeiro	-	01
Fisioterapeuta	-	01
Assistente Social	-	01
Psicólogo	-	01
AOSD "A"	-	02
AOSD "C"	-	0
AG. Administrativo	-	02
Téc. Laboratório	-	02
Téc. Enfermagem	-	01
Téc. ASS. Educ.	-	01
Fam. Bioquímico	-	01
Médico	Dermatologista	02
Médico	Clinico Geral	01
Ag. Limpeza	-	04
Vigia	-	01
TOTAL		22

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Horário de Funcionamento : 24:00 H.

(ANEXO II)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Pediatra (Diarista)	06
Médico	Pediatra (plantonista)	05
Médico	Cirurgião Pediátrico	02
Médico	Anestesiologista	02
Médico	Intensivista pediátrico	05
Enfermeiro	-	16
Farmacêutico	-	02
Assist. Social	-	07
Fisioterapeutas	-	03
Terap. Ocupacional	-	02
Adm. De Empresas	-	01
Nutricionista	-	02
Psicólogo	Psicologia Clínica	02
Téc. Enfermagem e Aux. Enfermagem	-	118
A O S D	-	24
AG. Portaria	-	01
Programador	-	01
Datilógrafo	-	04
Ag. Administrativo	-	20
TOTAL		222

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : HOSPITAL DA MULHER

Horário de Funcionamento : 24:00 h.

(ANEXO II)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Administrador		01
A O S D		32
Datilógrafo		07
Ag. Administrativo		38
Assistente Social		02
Fam/Bioquímico		02
Nutricionista	precisa?	03
Médico	Pediatra/Neonologista (2-20 horas)	10
Médico	Obstetra	08
Fisioterapeuta	vai p/ reabil	01
Terapeuta Ocupacional	vai p/ reabil	0
Psicólogo		01
Médico	Ginecologista (vai p/ rede)	01
Médico	Anestesista	02
Médico	Ultra-sonografista	01
Auxiliar Enfermagem		150
Enfermeiros		14
TOTAL		273

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : HOSPITAL DE EMERGÊNCIA

Horário de Funcionamento : 24:00 h.

(ANEXO II)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo		08
Agente de Portaria		08
Administrador		01
Bioquímico		05
Farmacêutico		01
Assistente Social		01
Datilógrafo		03
Nutricionista		02
Médico	Cirurgião	06
Médico	Ortopedista	06
Médico	Anestesiologista	05
Médico	Pediatra	10

Médico	clínico Geral	11
A O S D		26
Fisioterapeuta		01
Auxiliar Laboratório		07
Auxiliar Raio X		05
Técnico Raio X		02
Enfermeiro		15
Auxiliar de Enfermagem		90
Téc. Laboratório		07
TOTAL		220

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : HOSPITAL DE ESPECIALIDADES

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO II)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Urologista	03
Médico	Cir. Vascular	02
Médico	Cir. Infantil	0
Médico	Neurocirurgião	03
Médico	Otorrinolaringologista	04
Médico	Oftalmologista	06
Médico	Cirurgia Geral	04
Médico	Ortopedista	04
Médico	Anestesiologista	06
Médico	Neurologista	02
Médico	Psiquiatra	01
Médico	Nefrologia	01
Médico	Infectologia	02
Médico	Clinico Geral	04
Médico	Intensivista	05
Médico	Cardiologista	03
Médico	Gastro	02
Assistente Social		04
Fisioterapeuta		02
Médico	Pneumologista	01
A. O. S. D		0
A O S D "C"		0
Ag. Administrativo		0
Ag. Portaria		0
Médico	Citopatologista	01
Téc. Radiologia		06
Médico	Radiologista	02
Médico	Ultrassonografista	02
Ter. Ocupacional		01
Psicólogo		02
Administrador		01
Farmacêutico		08
Auxiliar Enfermagem		124
Enfermeiros		19
Bioquímico		09
Nutricionista		03
Téc. Ass. Educacionais		03
Téc. Contabilidade		01
Téc. Laboratório		11
Art. de Eletricidade		03
Art. de Carpintaria		0
Artífice		0
Vigia		03
Agente de Limpeza		0
Total		266

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade/Serviço: LACEN

Horário de funcionamento: 24hs.

(ANEXO III)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Bioquímico		08
Farm./Bioquímico *		03
Químico		03
Biomédico		03
Farmacêutico		02
Téc. Laboratório		14
Aux. Laboratório		13
Ag. Administrativo *		08
Digitador		02
Vigilante		05
Ag. Sanitário **		01
Ag. Portaria *		05
Agente Limpeza *		06
Datilógrafo		02
A O S D "A" *		09
A O S D "C"		04
Téc. Contabilidade		0
TOTAL		88

QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL

Unidade / Serviço : HEMOAP.

Horário de Funcionamento : 24hs.

(ANEXO IV)

CATEGORIA FUNCIONAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO DE LOTAÇÃO
Médico	Hematologista	02
Médico	Clinico Geral	02
Enfermeiro		03
Biomédico		06
Farmacêutico		02
Farm/Bioquímico		02
Bioquímico		01
Téc. De Laboratório		15
Laboratorista		04
Aux. Laboratório		10
Téc. Enfermagem		05
Aux. Enfermagem		06
A O S D "A"		03

A OSD "C"	07
Ag. Limpeza	04
Administrador	02
Economista	01
Datilógrafo	07
Assist. Social	06
Ag. Administrativo	12
Motorista	02
Ag. Portaria	07
Ag. S. Pública	03
Pedagogo	0
Psicólogo	0
Téc. Contabilidade	0
TOTAL	117

DECRETO Nº 5511 DE 04 DE dezembro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o Ofício nº 07269/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar NILZA BENTES DA ROCHA, do cargo em comissão de Diretor da E.E Munguba do Jari, CÓDIGO CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de dezembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5512 DE 04 DE dezembro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o Ofício nº 07269/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear SORANA DULCINEA ALVES CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E Munguba do Jari, CÓDIGO CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de dezembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5513 DE 05 DE dezembro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o Ofício nº 422/97-PROG,

RESOLVE:

Autorizar José de Arimathea Vernet Cavalcanti, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesses da Administração Estadual, no

período de 01 a 05 de dezembro do corrente.

Macapá, 05 de dezembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5514 DE 05 DE dezembro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o Ofício nº 422/97-PROG,

RESOLVE:

Designar Odir Nascimento de Macêdo, Procurador de Estado Corregedor, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 01 a 05 de dezembro do corrente.

Macapá, 05 de dezembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5515 DE 05 DE dezembro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o Ofício nº 1242/97,

RESOLVE:

Autorizar Sandra Regina Smith Neves, Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do II Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 08 a 13 de dezembro do corrente.

Macapá, 05 de dezembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 5516 DE 05 DE dezembro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o Ofício nº 1242/97,

RESOLVE:

Designar Eliana Cambrala Soares, Diretora do Departamento Geral de Programas, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 08 a 13 de dezembro do corrente.

Macapá, 05 de dezembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 0255/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 012/97-ASS/GAB GOV.

RESOLVE:

Designar ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, Assessor Especial, Código CDS-3, deste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até o município de Oiapoque, com o objetivo de cumprir ação de interesse do Governo do Estado, nos dias 19 e 20.11.97.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 19 de Novembro de 1.997.

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0256/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 141/97-DCS,

RESOLVE:

Designar os servidores EDI WILSON DA SILVA, JOSÉ HUGO PINHEIRO, Assessor de Comunicação Social, Código CDS-2 e JOSÉ VÍTORIO MATTOS BARRETO, Motorista, Código CD1-2, lotados neste Gabinete Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, acompanhando o Exmº. Sr. Governador na inauguração e visitas a obras, nos dias 21 e 22.11.97.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 21 de novembro de 1997.

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0257/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 141/97-DCS,

RESOLVE:

Designar MARCELLUS FAVILLA DA LUZ, Agente de Comunicação Social, pertencente ao Contrato Administrativo deste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, acompanhando o Exmº. Sr. Governador em inauguração e visitas a obras, nos dias 21 e 22.11.97.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 21 de novembro de 1997.

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0258/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 142/97-DCS,

RESOLVE:

Designar FERNANDO COSTA DE FRANÇA, Chefe da Divisão de Imprensa/DCS, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, a fim de dar cobertura jornalística na visita do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, no período de 22 a 25.11.97.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 21 de novembro de 1997.

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0266/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 026/97-ASSEJUR-GABI.

RESOLVE:

Designar BENEDITA CONCEIÇÃO MIRA, Agente administrativo, REF. NI-21, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do ex-Território Federal do Amapá, lotada neste Gabinete Civil, para responder em substituição a função de Secretário Administrativo do Governador, Código CDI-1, durante a ausência de seu Titular ANGELO BRAZIL DA SILVA, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 01 de Dezembro de 1.997.

Sergio Andrus
RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0269/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo S/Nº-DAAG.

RESOLVE:

Designar MARIA BERNADETH RAYOL ALBUQUERQUE, Secretário Administrativo da Chefia Adjunta do Gabinete, Código CDI 1, deste Gabinete Civil, para responder acumulativamente e em substituição ao cargo de Secretário Executivo do Governador, Código CDS-2, durante a ausência de sua Titular ELIZA MARIA SERA PENAFORT, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 20.12.97.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 03 de Dezembro de 1.997

Sergio Andrus
RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0271/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 0005/CA,

RESOLVE:

Designar ROBSON CHARLES BRAGA COSTA Agente Administrativo, Ref. NI-17, lotado neste Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para responder, em substituição pela função de Secretário Administrativo da Chefia Adjunta do Gabinete, Código CDI-1, durante a ausência de sua Titular, MARIA BERNADETH RAYOL ALBUQUERQUE, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 03 de dezembro de 1997.

Sergio Andrus
RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

Procuradoria Geral do Estado

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
E R R A T A

A PROCURADIA-GERAL DO ESTADO-PROG, através da Divisão de Apoio Administrativo, toma público que, no Diário Oficial de nº 1699, do dia 28/11/97, página 8, foi publicada a Justificativa nº 14/PROG, que em virtude do "Caput" do Artigo 25, a presente justificativa sofrerá retificação.

Onde se lê: "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Leia-se: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93.

Christopher Camargo Mota
Macapá, 3 de dezembro de 1997.

Christopher Camargo Mota
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Auditoria

RATIFICADO

Em 24.11.97

M. Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

JUSTIFICATIVA: Nº 04/97-AUDI
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO: Nº 153/97
CONTRATO: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA
VALOR R\$ 14.183,96 (Quatorze mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica a esta Auditoria Geral do Estado, durante o exercício de 1997, tendo em vista a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, ser a única Empresa do Estado a fornecer os referidos serviços, tendo seus preços e tarifas esbupuladas pelo poder público, havendo portanto, inviabilidade de competição, cuja ação administrativa encontra amparo legal no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Macapá, 24 de Novembro de 1997

Rita Maria Barbosa de Souza
RITA MARIA BARBOSA DE SOUZA
Chefe da AA/AUDI

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA

Nº 781 /97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto Nº 5439, de 27 de Novembro de 1.997.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 767/97-SEAD, de 28.11.1997, publicada no D.O.E., Nº 1701, de 02.12.1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar JORVAN TAVARES DO NASCIMENTO, 1º Tenente QOBM, OSMARINO DOS SANTOS MONTEIRO, Sub-Tenente, Responsável pela Área de Material, FABIANO CAMBRAIA DE SOUZA, 2º Sargento, lotados no C.B.M., para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo no DETRAN, no período de 20 a 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 1.997.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Jose Domingos dos Santos
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 782 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor (a): LUIZ NERY DE FARIAS
Cargo: Agente de Portaria
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Do(a): Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA
Para: Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Ofício: nº 1249-SESA

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1997.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 783 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor (a): LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Cargo: Motorista de Veículos Terrestres
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Do(a): Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Para: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN
Ofício: nº 3036/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1997.

Albino Alves de Souza
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Saúde

CONVÊNIO N.º 0009/97 - SESA

Convênio que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ-AVA com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo no art.25, §1º da Constituição Federal, combinado com o art. 12, §4º, 116 e 119 Inciso I a XXVII, da Constituição Estadual, e art. 116, § 1º, I a VI da lei nº 8.666/93.

II - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Convênio tem por objetivo efetivar a parceria com a Associação através da transferência de recursos financeiros destinados a custear despesas com aquisição de combustível e material de consumo (medicamentos) para dar apoio ao PROJETO VISÃO PARA TODOS.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As Despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), liberados na forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste Convênio, e que correrão à conta da Fonte 003, Elemento de Despesa 3450.41, Programa de Trabalho 13.75.428.2261, consoante Notas de Empenho nº 97NE00409, emitida em 23.06.97.

IV - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31.12.97.

V - DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 1997.

Dr. Jocy Furtado de Oliveira
DR. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

CONVÊNIO N.º 0011/97 - SESA

Convênio que entre si celebram o ESTADO DO

AMAPÁ, como
CONVENIENTE e a
Prefeitura Municipal de
Ferreira Gomes com a
interveniência da
SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE, para
os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo no art. 25, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 12, § 4º, 116 e 119 Inciso I a XXVII, da Constituição Estadual, e art. 116, § 1º, I a VI da Lei n.º 8.666/93.

II - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Convênio tem por objetivo efetivar a parceria com a CONVENIADA, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes, no que diz respeito a insumos básicos, manutenção, conservação e expansão da prestação de serviços à população do Estado.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As Despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro mil e Quinhentos reais), liberados na forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste Convênio, e que correrão à conta da Fonte 001 e 007, Elemento de Despesa 3440.41 e 494042, Programa de Trabalho 13.75.428.2261, consoante Notas de Empenho n.º 97NE00688 e 97NE00689, emitidas em 29.07.97.

IV - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31.12.97.

V - DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 1997.

DR. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 007/97 - S E S A

- ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Oiapoque
- DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, Inciso IV da Instrução Normativa n.º 01/97 - SEFAZ.
- DATA DE ASSINATURA: 19.05.97.
- VIGÊNCIA ORIGINAL: Até 31.08.97
- VIGÊNCIA ATUALIZADA: Até 30.11.97
- VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
- AUTORIZAÇÃO: Consoante os dispositivos legais acima indicados, fica prorrogada a vigência original do Convênio n.º 007/97-SESA, tendo em vista o atraso dos recursos financeiros a essa entidade, por 91 (Noventa e Um) dias, observado o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas respectiva.

Macapá-AP, 30 de outubro de 1997

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO
ADITIVO ao CONTRATO
n.º 0046/96, que entre si
celebram o ESTADO DO
AMAPÁ, como
CONTRATANTE através
da Secretaria de Estado da
Saúde, como Aditante a
Empresa KIT
IMPLEMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA,
como Contratado-Aditado
para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alteradas as CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente CONTRATO-ADITADO, passa a vigorar com término para 31 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO-ADITADO, estão orçadas no valor estimado de R\$105.134,08 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), que correrão à conta da Fonte 003-SUS, Elemento de Despesa 3490.39, Projeto Atividade 13.754282261.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO
ADITIVO ao CONTRATO
n.º 0047/96, que entre si
celebram o ESTADO DO
AMAPÁ, como
CONTRATANTE através
da Secretaria de Estado da
Saúde, como Aditante a
Empresa LUK COMÉRCIO
REPRESENTAÇÃO LTDA,
como Contratado-Aditado
para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alteradas as CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente CONTRATO-ADITADO, passa a vigorar com término para 31 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO-ADITADO, estão orçadas no valor estimado de R\$579.589,28 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), que correrão à conta da Fonte 003-SUS, Elemento de Despesa 3490.39, Projeto Atividade 13.754282261.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

CONVÊNIO N.º 0032/97 - S E S A

Convênio que entre si
celebram o ESTADO DO
AMAPÁ, e a
ASSOCIAÇÃO DOS
VOLUNTÁRIOS DO
AMAPÁ-AVA com a
interveniência da
SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE, para
os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal no disposto do art. 25, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 12, § 4º e 119 Inciso I e XIX, da Constituição Estadual, Decretos: Federal n.º 93872/86 e Estaduais n.º 2042/95 e 3854/97-GEA e Norma de Execução n.º 01/97-SEFAZ, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Convênio tem por objetivo efetivar a parceria com a Associação dos Voluntários do Amapá-AVA. Através da transferência de recursos financeiros destinados a custear despesas com aquisição de combustível e material de consumo (medicamentos) para dar apoio ao PROJETO VISÃO PARA TODOS.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados a execução do presente Convênio totalizam o montante R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo providenciado para o período de novembro a dezembro de 1997, empenho no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) correndo a despesa à conta da Fonte 003, Elemento de Despesa 3450.41, Programa de Trabalho 13.75.428.2261, conforme Nota de Empenho n.º 97NE02108, emitida em 23.06.97.

IV - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência de 12 (Doze) meses a partir de sua assinatura.

V - DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 0029/97-SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: GEA/SESA e a Caixa Saúde do Hospital Local de Santana.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros destinados aos serviços e ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde bem como o funcionamento do Hospital Local de Santana.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decretos: Federal n.º 93872/86 e Estaduais n.º 2042/95 e 3854/97-GEA e Norma de Execução n.º 01/97-SEFAZ, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio totaliza o montante de R\$ 228.165,00 (Duzentos e Vinte e Oito mil, Cento e Sessenta e Cinco reais), correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária considerada no Programa de Trabalho 13.75.428.2261, Fonte de Recursos 003, Elemento de Despesa 3450.41, conforme Nota de Empenho n.º 97NE001798.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINARAM: Jaridel Adailton Souza Nunes - Secretário de Saúde-Interino, e o Sr. Arivaldo Bentes Macêdo

Macapá-AP, 30 de outubro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 0031/97-SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: GEA/SESA e a Prefeitura Municipal de Santana.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros destinados a equipar o Hospital Local de Santana, com vistas a dinamização das atividades médico-assistenciais no município, e em cumprimento a política estadual de implementação de um novo modelo de gestão descentralizada, com autonomia administrativa e financeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decretos: Federal n.º 93872/86 e Estaduais n.º 2042/95 e 3854/97-GEA e Norma de Execução n.º 01/97-SEFAZ, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio totalizam o montante de R\$ 121.645,63 (Cento e Vinte e Um mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco reais e Sessenta e Três centavos), correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária considerada no Programa de Trabalho 13.75.428.2261, Fonte de Recursos 003, Elemento de Despesa 3450.41.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINARAM: Jaridel Adailton Souza Nunes - Secretário de Saúde-Interino, e o Sr. Judas Tadeu Almeida Medeiros - Prefeitura Municipal de Santana

Macapá-AP, 30 de outubro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

CONVÊNIO N.º 0019/97 - S E S A

Convênio que entre si
celebram o ESTADO DO
AMAPÁ, e a ASSOCIAÇÃO
CENTRAL DO AMAPÁ-
ASCAP, como
CONVENIENTE com a
INTERVENIÊNCIA da
SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE, para
os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo no art. 25, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 12, § 4º, Norma de Execução 01/97 - SEFAZ e, no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Convênio tem por objeto efetivar a parceria com o **CONVENIENTE**, visando o atendimento, na área social aos portadores de câncer, para integração do paciente à sua família e à sociedade.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados a execução do presente Convênio totalizam o montante de R\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais), sendo R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais), para atender o exercício de 1997, oriundos da Fonte 001 - FPE, Elemento de Despesa 3450.41, Programa de Trabalho 13.75.428.2261, conforme Nota de Empenho n.º 97NE01662 de 22.10.97, devendo ser providenciado empenho no exercício subsequente para atender o período de janeiro a maio de 1998.

IV - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31.05.98.

V - DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

CONVÊNIO N.º 0018/97 - S E S A

Convênio que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, como CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO OIAPOQUE - APIO como CONVENIENTE com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo no art. 25, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 12, § 4º, 116 e 119 Inciso I a XIX da Constituição do Estado do Amapá, Norma de Execução 01/97 - SEFAZ e, no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos para execução de ações e serviços de saúde a serem prestados à população indígena pertencente às aldeias SANTA IZABEL, MANGA, ARIRAMBA, FLEXA, ESTRELA, KUMENÊ, TAWARI, JAPIIM, JUMINÁ, GALIGI, PIQUIÁ, KM 50, PAAXIUBAL, CASA DE SAÚDE DO INDIO.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados a execução do presente Convênio totalizam o montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), oriundos da Fonte 001 - FPE, Elemento de Despesa 3450.41 e 4950.42, Programa de Trabalho 13.75.428.2261, consoante Notas de Empenho n.º 97NE01491 e 97NE01492, emitida em 09.10.97.

IV - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31.12.97.

V - DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

CONVÊNIO N.º 0017/97 - S E S A

Convênio que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, e o LIONS CLUB MACAPÁ CENTRO como CONVENIENTE com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo no art. 25, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 12, § 4º, Norma de Execução 01/97 - SEFAZ e, no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Convênio tem por objeto efetivar a parceria com o **CONVENIENTE**, visando atender as necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no que diz respeito à aquisição de insumos básicos, manutenção, conservação e expansão da prestação dos serviços, para desenvolvimento das atividades de Apoio Diagnóstico e Terapia da Unidade de Saúde.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados a execução do presente Convênio totalizam o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundos da Fonte 001 - FPE, Elemento de Despesa 3450.41 e 4950.42, Programa de Trabalho 13.75.428.2261.

IV - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31.12.97.

V - DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

CONVÊNIO N.º 0014/97 - S E S A

Convênio que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, como CONVENIENTE e o Lions Club Macapá Centro, como Conveniada, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo no disposto do art. 25, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 12, § 4º, e 119 da Constituição Estadual, e art. 116, § 1º, I a VII da lei n.º 8.666/93.

II - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Convênio tem por objetivo dar suporte às ações de coleta, processamento e transfusão de sangue no HEMOAP.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 675.000,00 (Seiscientos e Setenta e Cinco mil reais), a serem liberados na forma do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, e que correrão à conta da Fonte 001 - FPE, Elemento de Despesa 3450.41 e 4950.42, conforme Nota de Empenho n.º 97NE01203 e 97NE01224, emitidas em 22.09.97 e 23.09.97.

IV - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31.12.97.

V - DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

CONVÊNIO N.º 0013/97 - S E S A

Convênio que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, como CONVENIENTE e a Associação de Moradores do Conjunto Cabralzinho com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo no disposto do art. 25, § 1º da Constituição Federal, combinado com o art. 12, § 4º, e 119 da Constituição Estadual, e art. 116, § 1º, I a VII da lei n.º 8.666/93.

II - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Convênio tem por objetivo efetivar a parceria com a CONVENIADA, visando atender as necessidades do HOSPITAL DE ESPECIALIDADES, no que diz respeito a insumos básicos, manutenção, conservação e expansão da prestação de serviços à população do Estado.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), liberados na forma explicitada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste Convênio, e que correrão à conta da Fonte 001 - FPE, Elemento de Despesa 3450.41, Programa de Trabalho 13.75.428.2261, consoante Nota de Empenho n.º 97NE00834, emitida em 08.08.97.

IV - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31.12.97.

V - DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 0100/96, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa DISTRIBUIDORA PANORAMA LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA SEXTA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO-ADITIVO, estão orçadas no valor global R\$ 561.239,20 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), que correrá à conta da Fonte 003-SUS, Elemento de Despesa 3490.30-Material de Consumo, Projeto Atividade 13.754282261.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 0099/96, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa POLLUX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA SEXTA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO-ADITIVO, estão orçadas no valor global R\$ 83.965,20 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), que correrá no presente exercício de 1997, à conta da Fonte 003-SUS, Elemento de Despesa 3490.30-Material de Consumo, Projeto Atividade 13.754282261.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 0045/96, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, como CONTRATANTE através da Secretaria de Estado da Saúde, como Adiante a Empresa KIT IMPLEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratado-Aditado para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, declaram,

aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alteradas as **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA**, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **CONTRATO-ADITADO**, passa a vigorar com término para 31 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste **CONTRATO-ADITADO**, estão orçadas no valor estimado de **R\$191.183,08 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)**, que correrão à conta da Fonte 003-SUS, Elemento de Despesa 3490.39, Projeto Atividade 13.754282261.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO** n° 0044/96, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, como **CONTRATANTE** através da Secretaria de Estado da Saúde, como Aditante a Empresa **KIT IMPLEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, como Contratado-Aditado para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alteradas as **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA**, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **CONTRATO-ADITADO**, passa a vigorar com término para 31 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste **CONTRATO-ADITADO**, estão orçadas no valor estimado de **R\$171.464,44 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que correrão à conta da Fonte 003-SUS, Elemento de Despesa 3490.39, Projeto Atividade 13.754282261.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO** n° 0043/96, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, como **CONTRATANTE** através da Secretaria de Estado da Saúde, como Aditante a Empresa **ADRIANO J.S.N. LIMA**, como Contratado-Aditado para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alteradas as **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA**, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **CONTRATO-ADITADO**, passa a vigorar com término para 31 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste **CONTRATO-ADITADO**, estão orçadas no valor estimado de **R\$265.504,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS)**, que correrão à conta da Fonte 003-SUS, Elemento de Despesa 3490.39, Projeto Atividade 13.754282261.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

EXTRATO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO** n° 0039/96, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **ATLÂNTICA MED LTDA**, para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a **CLÁUSULA SEXTA**, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste **CONTRATO-ADITADO**, estão orçadas no valor estimado de **R\$155.760,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, que correrão à conta da Fonte 003-SUS, Elemento de Despesa 3490.30-Material de Consumo, Projeto Atividade 13.754282261.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

JUSTIFICATIVA N.º 023/97 - SESA/CPL/SEAD

Ratifico na forma da Lei
Macapá / /

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde
Interino

ASSUNTO: DISPENSA LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93

PEDIDOS DE DOTAÇÃO n.ºs: 251/97 e 252/97 - SESA
ADJUDICADO: D.F. DE FIGUEIREDO
VALOR: R\$ 55.571,80 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, amparada legalmente sob a égide do inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de drogas e medicamentos destinados à Rede de Saúde Pública Estadual.

Neste conteúdo, tem-se plenamente a caracterização de situação emergencial alicerçada no atendimento do interesse público; desiderato maior do Estado que não pode deixar de prestar atendimento de saúde à sua população, conforme a dicção do supracitado dispositivo legal.

Todavia, esclareço a Vossa Excelência que a citada contratação se estenderá apenas pelo lapso temporal necessário ao desencadeamento do regular certame licitatório, atendendo definitivamente o objeto preambularmente caracterizado.

Isto posto, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 16 de outubro de 1997.

Dr. Sérgio Roberto Gomes
Assessor Jurídico SESA

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/SEAD/GEA

Infra-Estrutura

ASSESSORIA JURÍDICA/SEINF
JUSTIFICATIVA

Ratifico, em / /

Amilton Lobato Coutinho
-Secretário-

Ações do procedimento Administrativo.

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, consolidada.

Objeto do Contrato: Serviços de Adaptações Arquitetônicas da Escola Sâmbódromo de Artes Populares.

Empresa Adjudicada: SITEC-ENGENHARIA LTDA.

Valor do Contrato: R\$210.732,79 (Duzentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Senhor Secretário,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente **JUSTIFICATIVA**, que tem por objetivo, a realização dos serviços de Adaptações Arquitetônicas da Escola Sâmbódromo de Artes Populares de Macapá - AP, em caráter de urgência que, em conformidade com o interesse da Administração, esboçado na reivindicação da FUNDECAP, dirigido a beneficiar a comunidade estudantil com habilidades para a área.

Caracteriza situação emergencial, a necessidade de execução dos serviços, conforme planilhas anexas, a importância social a que se destina a estrutura ora submetida a adaptações, e o cumprimento do calendário escolar, já há poucos meses de antecedência para seu início oficial, cujo valor dos serviços orçados estimativamente pela SEINF/GEA/AP, atingiu a cifra de R\$210.732,79 (Duzentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), este submetido ao interesse de três empresas do ramo da região, foi acudido pelas mesmas, conforme propostas nos presentes autos, sendo a melhor proposta a da Adjudicatária acima.

O presente ato Administrativo, tem respaldo no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, consolidada, por tratar-se de situação emergencial, para solução de pendência extremamente importante, na solução de problemas inadiáveis, dada a disponibilidade de tempo, para execução dos serviços em epígrafe, não comportando a demanda temporal de um processo licitatório, e para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a presente, para ratificação e publicação, como condição de eficácia deste ato.

Macapá (AP), 05/12/97.

Eng.º Osmar Amorim de Araújo
Presidente da SEINF

Segurança Pública

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/96 GEA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/96 GAB/SEJUSP. FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A FIRMA NEON EQUIPAMENTOS LTDA. COMO CONTRATADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME TEXTO E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ como CONTRANTE, representado por seu Governador JOÃO ALBERTO CAPIBERIBE, e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA como INTERVENIENTE, representada por seu titular ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA e a Empresa NEON EQUIPAMENTOS LTDA. como CONTRATADA, representada por seu Sócio Gerente FRANCISCO ODILON FILHO, todos qualificados no Contrato originário, estribados no inciso II do caput do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA QUARTA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO As despesas com a execução deste **CONTRATO** estarão orçadas no valor global de **R\$ 732.913,20 (setecentos e trinta e dois mil e novecentos e treze reais e vinte centavos)** correrão à conta das Fontes de Recursos 001 e 007, Programa de Trabalho 06.30.174.2.202, Elemento de Despesa 3490.39, Nota de Empenho n.º 97NE 00608 de 27.11.1997, sendo inicialmente empenhado o valor de **R\$ 122.152,20 (cento e vinte e dois mil, cento e cinco reais e dois centavos)**, mensais.

E por estarem assim justos e

acordados, assinam o presente Termo em seis vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam, para que produza seus efeitos legais e jurídicos efeitos.

Macapá AP. 24 de novembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador do Estado do Amapá
CONTRATANTE

ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Justiça e
Segurança Pública
INTERVENIENTE

FRANCISCO ODILON FILHO
Sócio gerente da Empresa Neon Equipa-
mento LTDA
CONTRATADA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/95 GAB/SEJUSP.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/95 GAB/SEJUSP. FIRMA DO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A FIRMA AMAZÔNIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONFORME TEXTO E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ como CONTRATANTE, representado por seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA como INTERVENIENTE, representa da por seu titular ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA e a Empresa AMAZÔNIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA representada por seu Sócio Gerente ELSON LOBATO CARVALHO, todos qualificados no Contrato originário, estribados no inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a seguinte cláusula: CAPUT DA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das Fontes de Recursos 001 e 007 Programa de trabalho 06 30.174.2.202 Elemento de Despesa 3490.39. Nota de Empenho nº 97NE00604 de 27.11.1997, no valor total de R\$ 246.330,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais) que serão pagos mensalmente conforme quantidade e preços unitários constantes no Anexos I, II e III e da apresentação da fatura da CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo em seis vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, que também assinam, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos efeitos.

Macapá-AP. 24 de novembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador do Estado do Amapá
CONTRATANTE

ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
INTERVENIENTE

ELSON LOBATO CARVALHO
Sócio gerente da Empresa Amazônia Veículos e Serviços LTDA
CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/95 GAB/SEJUSP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/95 GAB/SEJUSP, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A FIRMA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE

ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONFORME TEXTO E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, o Governo do Estado do Amapá como CONTRATANTE, representado por seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA como INTERVENIENTE, representada por seu titular ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA e a Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA, representada por seu sócio gerente JOSÉ EMILIO HOUAT, todos qualificados no Contrato originário, estribados no inciso II do caput do Art. 57 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a seguinte cláusula: CAPUT DA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das Fontes de Recursos 001 e 007 Programa de trabalho 06 30.174.2.202 Elemento de Despesa 3490.39. Nota de Empenho nº 97NE00604 de 27.11.1997, no valor total de R\$ 246.330,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais) que serão pagos mensalmente conforme quantidade e preços unitários constantes no Anexos I, II e III e da apresentação da fatura da CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo em seis vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, que também assinam, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos efeitos.

Macapá AP. 24 de novembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador do Estado do Amapá
CONTRATANTE

ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
INTERVENIENTE

JOSÉ EMILIO HOUAT
Sócio gerente da Empresa Locavel Serviços LTDA
CONTRATADA

Agricultura

PORTARIA Nº 1068/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor AN TÔNIO CARLOS FONSECA, Tratorista, C.I. Nº 06907534-9, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, a fim de que no período de 03 a 16.11.97, possa realizar serviços de limpeza no parque da VIII Expo-Feira Agropec, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 25 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 1069/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA,

aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MARIA DE NAZARÉ BEZERRA CORDEIRO, Datilógrafa, C.I. Nº 60.849-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, a fim de que no período de 24 a 26.11.97, possa Dar apoio de serviços de datilografia no inventário da SEAF, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 25 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 1070/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOÃO DAS GRACAS SILVA CABRAL, Motorista, C.I. Nº 23.673-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, a fim de que no período de 27 a 31.10.97, possa fazer o transporte de trator, carreta, pila, fôrragreira, para a feira Agropec, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 25 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 1071/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOAQUIM DA SILVA MONTENEGRO, Mecânico, C.I. Nº 009.311-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, a fim de que no período de 22.11 a 23.11.97, possa prestar apoio no veículo OF-6049, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 25 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 1072/97 - SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO CESAR DE CERQUEIRA, Responsável das Feiras e Mercados, C.I. Nº 067.036-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o

Município de Amapá, a fim de que no período de 03 a 16.11.97, possa Chefiar a equipe que executará serviços de limpeza no Parque da XIII Expo-Feira Agropec, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 25 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 1073/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora FLORISVALDINA MARQUES GOMES, Agente de Portaria, C.I. Nº 71.728-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Calçoene, Oiapoque e Mazagão, a fim de que no período de 24 a 27.11.97, possa Auxiliar nos serviços de datilografia e fichário no inventário geral da SEAF, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 26 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 1074/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor J. SÉ MARIA SOUZA RODRIGUES, Agente de Atividades Agropecuária, C.I. Nº 307.581-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 21 a 24.11.97, possa Assessorar junto à ATAX-CA, na realização do levantamento Socio-Econômico do Distrito do Carvão, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 26 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 1075/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ME NELSON FERREIRA DOS REIS FILHO, Motorista, C.I. Nº 026.111-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 21 a 24.11.97, possa Conduzir técnicos desta SEAF, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 26 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 1076/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, Datilógrafo, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código CDI-1, no período de 01 a 20.12.97, durante o afastamento da titular que entrará em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 26 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 1078/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ERIVALDO BARROS DA SILVA, Agente Administrativo, C.I. Nº 38.745-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Oiapoque, Calçoene e Laranjal do Jari, a fim de que no período de 26.11 a 06.12.97, possa Auxiliar o Chefe da DAA, nos serviços de inventário da SEAF, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 27 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 1080/97 - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO JOSÉ SILVA COLARES, Responsável pelas Atividades de Estatística Rural, CDI-3, para responder acumulativamente pela função de Chefe da Divisão de Estatística e Informação do Mercado, Código CDS-2, no período de 01 a 30.12.97, durante o afastamento do titular que entrará em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP; 28 de novembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

Trabalho e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 024/97-SETRACI

Partes da ação contratual Estado do Amapá e F.S DE CARVALHO, com a Intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI

Objeto: Compreende objeto deste CONTRATO, a realização de cursos, dentro do Programa Nacional de Qualificação Profissional - PROGRAMA NACIONAL (PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA) para 70 treinandos com carga horária média de 100 horas/aulas por turma, na micro-região V (Macapá e Santana), conforme Tomada de Preço 002/97 - CPL/SETRACI, homologada em 31 de Outubro de 1997, e publicada no D.O.E. no dia / / /.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no Parágrafo 1º do Artigo 25 da Constituição federal, combinado com o Parágrafo 4º do Artigo 12, bem como os Artigos 116 e 119, arts I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Artigo 116 Parágrafo 1º, Incisos de I a VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

Dotação: As despesas da execução deste CONTRATO, estipuladas em R\$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), serão liberadas na forma explicitada no Cronograma de Desembolso e correrão a fonte TC - 003, Programa de Trabalho 1480477272 - Geração de Emprego e Renda, Elemento de Despesa 349039 conforme Nota de Empenho nº. , emitida em

Vigência: 20.12.97

Data da Assinatura: 20.11.97

Macapá(AP), 02 de Dezembro de 1997.

BLY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 025/97-SETRACI

Partes da ação contratual Estado do Amapá e F.S DE CARVALHO, com a Intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI

Objeto: Compreende objeto deste CONTRATO, a realização de cursos, dentro do Programa Estadual - BENEFICIÁRIO DO SEGURO DESEMPREGO (Ocupações na Indústria da Construção) para 60 treinandos com carga horária média de 80 horas/aulas por turma, na micro-região V (Macapá e Santana), conforme Tomada de Preço 002/97 - CPL/SETRACI, homologada em 20 de Outubro de 1997, e publicada no D.O.E. no dia / / /.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no Parágrafo 1º do Artigo 25 da Constituição federal, combinado com o Parágrafo 4º do Artigo 12, bem como os Artigos 116 e 119, arts I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Artigo 116 Parágrafo 1º, Incisos de I a VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

Dotação: As despesas da execução deste CONTRATO, estipuladas em R\$ R\$ 8.200,00 (Oito Mil, Duzentos Reais) serão liberadas na forma explicitada no Cronograma de Desembolso e correrão a fonte TC - 003, Programa de Trabalho 1480477272 - Geração de Emprego e Renda, Elemento de Despesa 349039 conforme Nota de Empenho nº. , emitida em

Vigência: 20.12.97

Data da Assinatura: 10.11.97

Macapá(AP), 02 de Dezembro de 1997.

BLY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

Educação

PORTARIA (N) nº 1376/97 - S E E D

O Secretário de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de assegurar tempo suficiente para as escolas públicas executarem física e financeiramente seus convênios de descentralização de recursos para a Educação de Jovens e Adultos,

RESOLVE

Art.1º - Prorrogar de 30.11.97 até 20.12.97 a vigência dos Convênios referentes à descentralização dos recursos do Convênio 1618/97- FINE/MFC x SEED/GEA.

Art.2º - São amparados por esta Portaria os convênios e respectivas Caixa Escolas relacionados no anexo I

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Macapá, AP, 28 de novembro de 1997

Roben Benmercy
Secretário de Estado da Educação

Anexo I - Portaria (N) nº 1376 / 97 - SEED de 28/11/97. Convênios com prazo de vigência prorrogados de 30.11.97 para 20.12.97 - Educação de Jovens e Adultos

Nº da ordem	Nº do Convênio /97-SEED	Caixa Escolar
1.	1175	Aracely Costa Alves
2.	1176	Marechal Castelo Branco

COORDENADORIA DE ENSINO
CENTRO DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ - CENAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente da Caixa Escolar do Centro de Aprendizagem do Amapá - CENAP, comunica que estará realizando no dia 09.12.97, às 09:00 horas, em uma das salas da referida Escola, Licitação na modalidade de Convite nº 001/97, destinado à aquisição de material escolar para alunos e material didático para professores da Educação de Jovens e Adultos, para atendimento Escolar 1998.

Os interessados poderão adquirir o Edital na Secretaria da Escola (CENAP), que fica localizada na Rua Jovino Dino nº 3807, ao lado do Quartel da Polícia Militar, bairro do Beiró, Macapá-AP.

Macapá, 03 de dezembro de 1997

Maria Josefina Pinto Godinho
Maria Josefina Pinto Godinho
Presidente da Caixa Escolar

Órgãos Autônomos

DETRAN

PORTARIA 225 /97-GAB/DETRAN-AP

O Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0013 de 07 de janeiro de 1997, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº 0306 de 18 de dezembro de 1.991.

R E S O L V E :

Designar o servidor RAIMUNDO JOSÉ COSTA DA SILVA, Chefe de Operações, Código CDS-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-T.F.A., para deslocar-se da sede de suas atividades Macapá-AP., até a Cidade de Brasília-DF., a fim de participar da Reunião de Coordenadores do RENAAM, no período de 08 a 11 de dezembro de 1.997.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP., 05 de dezembro de 1.997.

Leury Salles Farias
LEURY SALLES FARIAS
- Diretor -

PORTARIA 231 /97-GAB/DETRAN-AP

O Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO: a determinação do Sr. Diretor do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-AP.

R E S O L V E :

Art. 1º - Proibição de Parada e Estacionamento no lado direito da Rua Cândido Mendes, no perímetro compreendido pelas Vias Av. Fab até a Av. Henrique Galúcio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Macapá., 01 de dezembro de 1.997.

Leury Salles Farias
LEURY SALLES FARIAS
- Diretor -

Autarquias Estaduais

LACEN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública, comunica que estará realizando no dia 12.12.97, às 10:00 horas, na sala onde funciona a CPL, licitação na modalidade CONVITE nº 008/97, destinado à aquisição de material de consumo (vestuários).

Os interessados poderão adquirir o Edital, na sala da CPL/LACEN, sito à Av. Ernesto Borges nº 82 - Macapá-AP.

Macapá, 03 de dezembro de 1.997.

José Jurannei Tacharias de Souza
JOSÉ JURANNEI TACHARIAS DE SOUZA
-Presidente da CPL/LACEN-

P O R T A R I A
Nº 047 /97-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a LEI 0318, de 23.12.97, art. 43, inciso VII e o Decreto 2274, de 02.04.97,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor MÁRCIO RONALDO DUBAS MOREIRA, para responder pela Chefia do Serviço de Imunologia e Virologia, Código FGI-3, do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da respectiva titular MARIA HELENA PESSOA CHAVES, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 15.12.97 a 13.01.98.

Macapá, 03 de dezembro de 1.997.

Dra. Maria Louze Nobre Lamarão
Dra. MARIA LOUZE NOBRE LAMARÃO
-Diretora Presidente do LACEN- Substituta-

P O R T A R I A
-Nº 048 /97-LACEN-

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a LEI 0318, de 23.12.97, art. 43, inciso VII e o Decreto nº 2274, de 02.04.97,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora EMI TOGUCHI, para responder pela Chefia do Serviço de Microscopia.

3.	1177	Castro Alves
4.	1178	Cecília Pinto
5.	1179	Deusolma Sales Farias
6.	1180	Maria Nussa do Carmo de Souza
7.	1181	Josefa Justeide
8.	1182	Prof. Lauro Chaves
9.	1183	Prof. Lucimar A. Del Castillo
10.	1184	Mário Andreazza
11.	1186	Predicanda Amorim C. Lopes
12.	1187	Reinaldo Damasceno
13.	1188	Santário do Perpetuo Socorro
14.	1189	Zolito de Jesus Nunes
15.	1190	J.L. Ass Aberta
16.	1191	CENAP
17.	1192	Agus Fria
18.	1193	Daniel de Carvalho
19.	1195	Igmar Miranda
20.	1196	Isaías Gonçalves Martins
21.	1197	João Bonifácio
22.	1198	Júlio Gonçalves
23.	1199	Limão do Curui
24.	1200	Paulo Freire
25.	1201	Nossa Senhora do Carmo
26.	1202	Marcussum I
27.	1203	São Joaquim do Pacui
28.	1204	Prof. Elizabeth Esteves
29.	1205	Provedor II
30.	1206	São Bento
31.	1207	Ana Dias da Costa
32.	1208	Alberto Santos Dumont
33.	1209	Fôz do Rio Matapi
34.	1210	Ilha de Santana
35.	1211	Jesus Misericordioso
36.	1212	Cabralzinho
37.	1213	Rozendo Nascimento Filho
38.	1214	Maria Helena Cordeiro
39.	1215	Lobo d' Almada
40.	1216	Ivanildo Fortes da Silva
41.	1217	José Ribeiro Pontes
42.	1218	Livramento do Pacui
43.	1219	Ceará
44.	1220	Gal. Garrastazu Emilio Médice
45.	1221	Maria de Nazaré da Silva
46.	12222	Murilo Braga
47.	1223	Manoel Queróz Benjamin
48.	1124	Prof. Antonia Silva Santos
49.	1225	João Carlos da Silva
50.	1226	Jorge Iaparrá
51.	1227	Kumarumá
52.	1228	Maria Cristina Hotelho
53.	1229	Rodrigues
54.	1329 e 1349	Tartarugzinho
55.	1330 e 1350	Teotônio Vilela
56.	1331 e 1351	Antonio Castro Monteiro
57.	1332 e 1352	Antonio João
58.	1333 e 1353	Augusto dos Anjos
59.	1334 e 1354	Coelho Neto
60.	1335 e 1355	Irineu da Gama Paes
61.	1336 e 1356	Jesus de Nazaré
62.	1337 e 1357	José de Alencar
63.	1338 e 1358	Maria Ivone de Menezes
64.	1339 e 1359	Padre Dió
65.	1340 e 1360	Rivanda Nazaré
66.	1341 e 1361	Sagrado Coração de Jesus
67.	1342 e 1362	Santa Inês
68.	1343 e 1363	Serafin Contaperária
69.	1344 e 1364	Afonso Arinos
70.	1345 e 1365	Antonio Jamário Pereira
71.	1346 e 1366	João Ribamar Pontes
72.	1347 e 1367	Padre Simão Cordeiro
73.	1348; 1371; 1768 e 1769	Prof. Walcy Lobato Lima
		Sônia Henriques Barreto
		CES Emilio Médici

Ruben Bernaguy
Ruben Bernaguy
Secretário de Estado da Educação

ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE DE MENEZES

PORTARIA
(P) Nº 08/91 - EEMIM

O Presidente da Caixa Escolar EEMIM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir comissão especial de licitação para execução dos recursos do convênio 1336/97 - SEED, relativo a Educação de jovens e adultos financiados pelo MEC através do convênio com a Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - Designar Norma Souza da Cunha, Lucidalva Nascimento Miranda e José Eurico de Figueiredo Brito, para sob a presidência da primeira comporem a referida comissão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 1997.

João Nilo Silva de Albuquerque
João Nilo Silva de Albuquerque
Diretor E. F. Maria Ivone Menezes
Decreto nº 3873

plia Alimentar, Código FGI-3, do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da respectiva titular MILAGROS MARIA ROTO ZUNINGA SOBRAL, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.97.

Macapá, 03 de dezembro de 1.997.

Glennaro S
Dra. MARIA LOUIZE NOBRE LAMARÃO

Diretora Presidente do LACEN - Substituta-

IESA

PORTARIA Nº 0113/97 - IESA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE TR. ALBERTO LIMA, usando das atribuições contidas no Inciso V, do Art. 42 da Lei nº 033 de 16.04.97 e em conformidade com o Decreto nº 0652 de 19.02.97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, RONALDO DOS SANTOS AMARAL, Agente Administrativo, lotado no Instituto Estadual de Saúde - IESA, no Hospital de Especialidades, para responder pelo Setor de Estatística e Registro - RGI-1, durante o impedimento de seu titular, que estará no período de 03 a 28.11.97, realizando o recadastramento das Unidades de Saúde, na Localidade de Baillique-Bo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de novembro de 1997

JOSÉ RUILO DA SILVA BRITO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 0114/97 - IESA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE TR. ALBERTO LIMA, usando das atribuições contidas no Inciso V, do Art. 42 da Lei nº 033 de 16.04.97, e em conformidade com o Decreto nº 0652 de 19.02.97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HEIDER SILVA SILVA, Farmacêutico, lotado no Instituto Estadual de Saúde - IESA, para responder pela Direção do Hospital de Emergência - HGS-3, durante o impedimento de seu titular, que estará no período de 01 a 03.12.97, participando do Curso COMÉRCIO DE INICIATIVA, no Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1997

JOSÉ RUILO DA SILVA BRITO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 0115/96 - IESA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE TR. ALBERTO LIMA, usando das atribuições contidas no Inciso V, do Art. 42 da Lei nº 033 de 16.04.97 e em conformidade com o Decreto nº 0652 de 19.02.97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, SHIRLEY MC-LANE TEIXEIRA / DA SILVA, Enfermeira, lotada no Instituto Estadual de Saúde - IESA, para responder pela Coordenação do Serviço de Enfermagem - RGS-2, do Hosp. da Orla e do Hospital, durante o impedimento de seu titular, que estará em gozo de férias, no período de 01 a 30.12.97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1997

JOSÉ RUILO DA SILVA BRITO
Diretor Presidente

Agência de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 050/97-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 0338 de 16/04/97, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0398/Casa Militar/GAB

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS QUEIROZ, Motorista, Código FGI-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá, no período de 05 a 06/12 de corrente, a fim de conduzir as partemas tradicionais daquele Município para esta Capital.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 1997

MARIA GABRIELA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 048/97-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 0338 de 16/04/97, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0228/DRU/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor INÁCIO FLÁVIO DOS SANTOS BARROSO, Diretor do Departamento de Relações Internacionais-DRU/ADAP - FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá, na função de tradutor no período de 03 a 05 de dezembro de corrente.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 1997

MARIA GABRIELA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 049/97-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 0338 de 16/04/97, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0230/DRU/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO VAZ DA ROCHA JUNIOR, Assessor - DRU/ADAP, FGS-2, para exercer, acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Relações Internacionais - DRU/ADAP - FGS-3, desta Agência, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 a 05 de dezembro de corrente.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 1997

MARIA GABRIELA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

CEFORH

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RATIFICO
em 04.12.97

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente/CEFORH

JUSTIFICATIVA Nº 003/97

PROCESSO: 8.00377
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II § 1º c/c o Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
ADJUDICADO: MB do Brasil Informática Ltda
VALOR: R\$ 5.090,00
PERÍODO: 08.12.97 à 12.12.97

Macapá, 04 de dezembro de 1997

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 159/97-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Designar os servidores CÍRIO NAZARETH MENEZES COUTINHO, RAIMUNDA MARCLIVÂNIA DE O. ALMEIDA SOEIRO e KLEVERTON ALEXANDRE PINHEIRO COUTO, todos lotados nesta FUNDECAP, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO para efetuar o Inventário Patrimonial e do Almoxarifado desta Fundação, no prazo de 30 dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se
Macapá(AP), 03 de Dezembro de 1997.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

EDITAL Nº 008/97-SEGER/TCE

NOTIFICAÇÃO Nº 003/97-TCE

Processo nº 000977/95-TCE

Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Calçoene, exercício de 1994.

Responsável: Raimundo Nonato Corte Costa.

Consoante as determinações, por despacho singular do Excelentíssimo Conselheiro-Relator Luiz Fernando Pinto Garcia, exarado às folhas 126 dos autos, ao ser analisado o Processo nº 000977/95-TCE, relativo a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Calçoene, exercício de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, combinado com o art. 58, I do Regimento Interno deste TCE; CITO através do presente, o Sr. RAIMUNDO NONATO CÔRTE COSTA, na qualidade de ex-presidente daquela Edilidade, para que apresente a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, o comprovante referente ao recolhimento da multa aplicada através da decisão deste Tribunal de Contas, constante do Parecer Prévio nº 019/96-TCE, ou sua defesa concernente ao não cumprimento daquela decisão.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 03 de dezembro de 1997.

Nilson Marques Pereira
NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário-Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1997

Juiz Federal : MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretária : Fernando Groti

AUTOS COM DECISÃO

Exec. Div. : 95.295-7
Esqte. : CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Exco. : A. L. B. MONTEIRO E OUTROS
Advogado : Marinete de Almeida Souza

DECISÃO: (...)reconsidero a decisão indeferitória, para — determinar seja oficiado ao CRI-Macapá, Detran-AP e à SRF/DRF/AP, para as informações a respeito do patrimônio dos executados(...)

Ação Desap.: 92.1538-7
Expte.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador: Aldenor Sales da Silva Fonseca
Expo.: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado: Luis Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas
DECISÃO: Recebida apenas uma via. Em tempo: Peça recebida na integridade. Digam as partes sobre a proposta. Prazo: 5 dias

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

Ação Ordinária: 97.1986-6
Autor: JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1983-8
Autor: DEOCLECIO SOARES PINHO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1805-8
Autor: ORLANDO FERREIRA GOMES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1795-3
Autor: JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE LIMA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1810-6
Autor: RAIMUNDO OLIVEIRA NOBRE E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1786-4
Autor: LAERCIO RAIMUNDO PEREIRA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1804-5
Autor: JOSÉ RAIMUNDO MENDES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1790-0
Autor: SILVINO OLIVEIRA GONÇALVES FILHO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1812-1
Autor: ANTONIO BARBOSA DE SOUSA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1966-2
Autor: MANOEL PINTO GOMES DA SILVA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1784-9
Autor: EZEQUIEL CAMPOS FREITAS E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1981-2
Autor: ISAAC MIRANDA PELAES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1973-6
Autor: CLAUDIO LISBOA DE ROCHA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1772-1
Autor: BENEDITO JOSÉ SOMBRA ROMANO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1787-7
Autor: OSMAR PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1778-8
Autor: JANUARIO FAÇANHA GUEDES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1794-0
Autor: ACEMIR SOARES SARGES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1807-3
Autor: RAIMUNDO SOARES DA SILVA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1776-2
Autor: FRANCISCO PEDRO PEREIRA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1801-7
Autor: DOMINGOS MORAES DE CASTRO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1797-9
Autor: MAGNO FREITAS MATOS E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1969-0
Autor: ANTONIO RAMOS FERREIRA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1781-0
Autor: RAIMUNDO SIMÃO GOMES BARROS E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1775-0
Autor: EDBERTO PRADO LEITE E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1791-2
Autor: NAIVALDO VIANA RODRIGUES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1988-1
Autor: JOAB ALVES BATISTA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1984-0
Autor: MANOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1975-1
Autor: NEURACI MOREIRA COSTA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1799-4
Autor: JOSÉ FREITAS DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

Ação Ordinária: 97.1967-5
Autor: ANTONIO ZEFERINO PEREIRA FILHO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF E UNIÃO
Advogado: Graciane da Mota Costa
Maria Madalena Carneiro Lopes

DECISÃO: 1. Considero regularizada a representação processual dos autores. 2. Excluo da relação processual a União, em vista das reiteradas decisões do STJ que atribuem exclusivamente à CEF a responsabilidade pelo pagamento da correção monetária dos depósitos de FGTS. 3. Cite-se a CEF mediante carta precatória. Prazo 15 dias.

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Fiscal: 97.806-0
Expte.: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
Exco.: ANTONIO CARLOS P. SOEIRO
SENTENÇA: (...) EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a presente Execução(...)

Ação Ord.: 97.2170-0
Autor: JEFFERSON ELIAS OLIVEIRA MORAES
Advogado: Vicente Manoel Pereira Gomes
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SENTENÇA: (...) indefiro liminarmente a petição inicial por ter o autor como carreador do direito de agir (art. 295, III, do CPC)

Emb. Exec.: 97.2330-5
Emble: JONY REIS DOS SANTOS
Advogado: Raimundo Carlos Pessoa Júnior
Embo: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva

SENTENÇA: (...)rejeito liminarmente os embargos(...)

Emb. Exec.: 97.2310-1
Emble: JB PRESTADORA DE SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado: Alynio Gama Barbosa
Embo: FAZENDA NACIONAL
Advogado: Samuel Hiel Benchaya

SENTENÇA: (...) indefiro liminarmente os embargos apresentados à execução fiscal 97.1068-0, onde se praticam os atos relativos a outras execuções fiscais ajuizadas contra a mesma embargante, e, em consequência, determino o prosseguimento das medidas constritivas para o recebimento dos débitos ali inscritos(...)

Mand. Seg.: 97.2042-0
Impte: CRISLENA MENDES GAMA E OUTROS
Advogado: Naison de Sá Galeno
Impto: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Advogado: Marcelo Cardoso Nassar
SENTENÇA: (...)denego a segurança(...)

Citação: 97.2158-9
Repte: A CREDILAR LTDA
Advogado: José Antonio Thomaz Neto
Reço: INSS
Advogado: Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA: (...) indefiro a petição inicial (art. 295, I e V, do CPC)(...)

Rec. Trab.: 97.2108-0
Repte: JOSE CELIO AYRES DA SILVA
Reço: UNIÃO
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
SENTENÇA: (...)julgo o autor carreador do direito de ação por falta de interesse-adequação, daí por que indefiro sua petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I e VI, c.c. art. 295, V, do CPC)(...)

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1997.


Fernando Grott
Diretor de Secretaria em Exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL: MARCELO DOLZANY DA COSTA
DIRETOR DE SECRETARIA: AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE: 223-1879 e 223-1811

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHO

Ação Ordinária: 97.655-5
Autor: JANUARIO MIRANDA DE ABREU E OUTROS
Advogada: Alba Lucia Colares Caldas e outro
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
DESPACHO: J. Recebo a apelação em seu duplo efeito. Digam os apelados, em suas contra-razões. Após, remetam-se os autos ao E. T.R.F. - 1ª Região.

Ação Ordinária: 97.1859-8
Autor: MANOEL PINHEIRO TORRES
Advogado: Def. Púb. - José Sidou Góes Miccione
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
DESPACHO: 1- Excluo a União do pólo passivo, pois sendo contra o INSS que eventual sentença favorável ao autor terá oponibilidade. 2- Quanto à prova, não há previsão expressa na legislação específica quanto ao início de prova material. 3- Notifique-se o representante de MP e intervire no feito, emitindo seu parecer quanto à viabilidade da pretensão. Prazo: 5 dias. 4- Após, designar audiência para a inquirição do autor e de suas testemunhas. Priorize-se a 2ª quinzena de janeiro/98.

Ação Ordinária: 96.865-5
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SINSEPEAP
Advogado: Antônio Cabral de Castro e outro
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
DESPACHO: Com razão o autor. A declaração de efeito suspensivo ao AG acabou superando o empecilho à continuação do processamento da causa principal. Revogo o despacho de f. 397. Prosiga-se.

Ação Ordinária: 97.824-9
Autora: PAULA MARQUES
Advogado: Def. Púb. - Marcos Aurélio M. Nogueira e outros
Réus: LIDALVO CAVALCANTE, UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Advogado: Paulo José da Silva Ramos e outro
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
DESPACHO: J. Defiro o pedido, como requerido.

Ação Ordinária: 97.2051-9
Autor: ALVANIRA ALMEIDA BARBOSA E OUTROS
Advogado: Leandro de Jesus Nascimento
Réu: INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

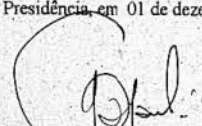
Procurador: Joaquim Gomes de Oliveira
DESPACHO: Digam os autores sobre a contestação. Instem-se.

Execução Fiscal: 97.1447-7
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hiel Benchaya
Executado: PAULO SÉRGIO BRABO ALVES
Advogado: Mauro Henrique Brabo Alves
DESPACHO: Sobre estas informações, manifeste-se o executado no prazo de 5 dias.

Execução Diversa: 95.433-0
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Lima Cunha Mousinho Coelho e outro
Executada: SANECIR LTDA E OUTRO
Advogado: Josénilde de Oliveira Cuiamar
DESPACHO: Diante da informação de executada, faça-se a penhora no rosto dos autos mencionados e também junto à 2ª JCM/MCP. Após, ouça-se a CEF (10 dias).

Execução Diversa: 92.337-0

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 1997.


 Des. GILBERTO PINHEIRO
 Presidente
CONSELHO SUPERIOR DOS JUÍZADOS
ESPECIAIS

PORTARIA Nº 028/97 - CONS. SUPERIOR

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do CONSELHO SUPERIOR DOS JUÍZADOS ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº 0251, de 22 de dezembro de 1995, regulamentados pela Resolução nº 001/96, de 18 de janeiro de 1996,

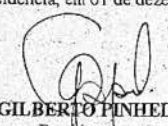
Considerando o que restou decidido na Sessão realizada nesta data, que acolheu o pedido contido nos P.As. nºs 007899 e 007794/97,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Conciliador do Juizado Itinerante Terrestre da Comarca de Macapá, a partir desta data, os Senhores Herlan Antonio Soares Alves e Zelina da Costa Pereira, designados através da Portaria nº 015/96-Cons. Superior, de 21/08/96, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22/08/96.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 1997


 Des. GILBERTO PINHEIRO
 Presidente
CONSELHO SUPERIOR DOS JUÍZADOS
ESPECIAISATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM TREZE DE OUTUBRO DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

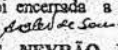
Às dez horas, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), LUIZ CARLOS e EDINARDO SOUZA. Dispensada a presença do Representante do Ministério Público, por tratar-se de matéria Administrativa de competência do Conselho Superior. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual aprovada por unanimidade. Foi proferida decisão nos seguintes processos:

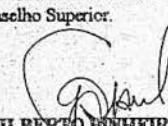
PROCESSO Nº 006189/97

DECISÃO: "O Conselho aprovou o nome dos recrutados que atuarão como Conciliadores no Juizado Especial Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá, a partir desta data."

PROCESSO Nº 005595/97

DECISÃO: "O Conselho acolheu a proposição da Juíza de Direito Coordenadora do Juizado Especial Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá e do Juiz de Direito Coordenador do Juizado Especial da Comarca de Santana, com referência a mudança de horário de expediente nos referidos Juizados."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e trinta minutos. Eu,  (ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA), Secretária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior.


 Des. GILBERTO PINHEIRO
 Presidente

TRIBUNAL PLENO

20ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 167/97

Impetrante: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ - COOTRAP - Advogados: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO e OUTRO - Informante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO DO AMAPÁ -

Advogados: GENIVALDO MARVULLI e OUTROS - Litiscorrente: EMPRESA AMAZÔNIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - Advogado: RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA

EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA - Licitação Pública. Ato vinculado. Edital e seus anexos. Prejuízos decorrentes da Inobservância dos princípios constitucionais. 1) Os atos praticados pela Administração pública, nos processos licitatórios, são totalmente vinculados à lei e aos princípios constitucionais. Não é dado ao Administrador Público, a seu alvedrio, mudar o resultado do certame, para desclassificar o vencedor e adjudicar a vitória a outro que não apresentou a proposta mais conforme ao edital, e mais favorável à administração pública. 2) O anexo é parte integrante do edital, que deve ser interpretado em sua totalidade. 3) O ato do Administrador Público divorciado dos princípios constitucionais ou das regras legais, atingindo direito subjetivo, constitui abuso de poder sanável pela via do mandado de segurança. Segurança concedida.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, rejeitou a preliminar de não conhecimento do writ por defeito de representação e no mérito concedeu a segurança para anular o processo licitatório a partir da adjudicação e os atos dela decorrentes, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Registro nº 002118).

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1997


 ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
 Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno
Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

PORTARIA Nº 024/97 - GAB/DIR/FÓRUM

O J. BRATTI, Juiz de Direito, Diretor do Fórum desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 041/95, de 26.05.95, da Corregedoria-Geral do TJAP.

RESOLVE:

1. Elaborar escala mensal de plantão dos senhores CHEFES DE SECRETARIA, lotados no Fórum desta Comarca;

2. o plantão do chefe de secretaria estender-se-á pelo mesmo período do Juiz plantonista, devendo atender suas ordens e determinações, durante o mesmo, fora do horário de expediente, sábados, domingos e feriados;

3. em caso de afastamento do chefe de secretaria, por quaisquer motivos, este será substituído no cargo, competindo-lhe comunicar ao Diretor do Fórum a alteração;

4. o chefe de secretaria plantonista deverá afixar seu nome, endereço e telefone em local visível, no Fórum, bem como repassá-los ao Juiz plantonista.

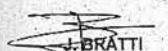
RECESSO FORENSE

De 20 a 25 de dezembro:
 CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

De 26 a 31 de dezembro:
 ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS
 3ª VARA DE FAMÍLIA, O. SUCESSÕES

Dê-se ciência. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia, Corregedoria-Geral de Justiça e aos senhores Magistrados desta Capital.

Macapá, 04 de dezembro de 1997.


 J. BRATTI
 Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: Dr. Antônio Ernesto A. Collares.
 Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 03 DE DEZEMBRO DE 1997, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 3.302/97 - MONITÓRIA - A.: JOSÉ ALVES BEZERRA (Adv. MARCELO NASSAR). R.: MARIVALDO DIAS SERRÃO. DESPACHO: "Se no prazo recebo os embargos, juntando-se aos autos e processando-se pelo rito ordinário. Ao autor para a

impugnação no prazo legal. I. Mcp, 15.11.97".

PROC. Nº 2.984/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. RAUL MORALES). R.: JOSÉ ROBERTO VIANA DIAS. DESPACHO: "Como requer o autor. Mcp, 27.11.97".

PROC. Nº 3.366/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: IZILNETE PEREIRA DE SOUZA. DESPACHO: "Sobre a certidão retro, diga o autor. I. Mcp, 27.11.97".

PROC. Nº 2.645/96 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE - A.: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA E/OU (Adv. ROSSÉLIO MARCUS S. DE OLIVEIRA). R.: EXCEL - ECONÔMICO S/A (Adv. LUCIANA MARIALVES. DESPACHO: "Intime-se a parte que requereu a prova pericial a efetuar o depósito dos honorários do perito. Mcp, 27.11.97".

PROC. Nº 2.286/95 - AÇÃO MONITÓRIA - A.: VERDE E VERDE LTDA (Adv. JOSÉ CHAGAS E/OU). R.: FRANCISCA MARIA PIRES PIANÇO. DESPACHO: "Defiro a suspensão, pelo prazo requerido. I. Mcp, 23.09.97".

PROC. Nº 3.043/97 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: PAULO RODRIGUES MARTINS (Adv. ATANÁZIO GONZAGA). R.: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CONCURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES. SENTENÇA: "VISTOS ETC... EX POSITIS, com fundamento no art. 462, do CPC, JULGO PREJUDICADO o presente MANDAMUS, e em consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, ex vi do art. 267, VI, parte final, eis que ocorreu fato superveniente extintivo do direito do autor, lhe faltando por isso interesse jurídico-processual para prosseguir na demanda. Custas processuais pelo impetrante. P. R. I. Mcp, 24.11.97".

PROC. Nº 3.145/97 - INDENIZAÇÃO - A.: MARIA ELCI DOS ANJOS BARROS (Adv. CARLOS EDUARDO SILVA). R.: PEDRO PAULO DA SILVA. DESPACHO: "Se no prazo, recebo a apelação em ambos os efeitos. Intime-se o apelado para responder no prazo legal. A seguir, com ou sem resposta, venham em conclusos para remessa ao Tribunal. I. Mcp, 25.11.97".

PROC. Nº 2.275/95 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: NACIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. LUCIANA MARIALVES). R.: DISTRIBUIDORA GERAL LTDA. SENTENÇA: "VISTOS ETC... EX POSITIS, pelo livre convencimento que formo e tudo mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE A ação, nos exatos limites do pedido deduzido na petição inicial, para REINTEGRAR A AUTORA na posse plena e exclusiva dos veículos ali descritos, tornando definitiva a liminar deferida início litis, com todos os seus consectários jurídico-legais. Face a sucumbência, CONDENO a requerida no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Mcp, 21.11.97".

PROC. Nº 2.898/97 - EXECUÇÃO - A.: REIPLAS IND. E COM. DE MATERIAL ELÉTRICO (Adv. JOÃO AMÉRICO DINIZ). R.: OLÍMPIO D. SOUZA. DESPACHO: "Defiro a suspensão pelo prazo requerido. I. Mcp, 23.09.97".

PROC. Nº 1.770/95 - REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS - A.: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR (Adv. FÁTIMA EVANGELISTA RAMOS). R.: MARIA DO SOCORRO TORK DE OLIVEIRA. DESPACHO: "Requeira a autora o que entender de direito. I. Mcp, 28.11.97".

PROC. Nº 2.066/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: JOSÉ JORGE PEREIRA RÉCIO (Adv. ELOILSON TÁVORA). R.: CIA CALÇADO CLARK. DESPACHO: "Aguarde-se, por até 60 dias, manifestação da parte autora. I. Mcp, 28.11.97".

PROC. Nº 3.361/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO AUTOLATINA S/A - DIV. VOLKSWAGEN

(Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MARIA LUISA RABELO ALENCAR. **DESPACHO:** "Sobre a certidão retro, manifeste-se o autor. I. Mcp, 27.11.97".

PROC. Nº 3.385/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: HELSON ROBERTO GOMES DE FREITAS. **DESPACHO:** "Sobre a certidão retro, diga o autor. I. Mcp, 27.11.97".

PROC. Nº 3.386/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ADEILSON ARAÚJO DANTAS. **DESPACHO:** "Sobre a certidão retro manifeste-se o autor. I. Mcp, 27.11.97".

PROC. Nº - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MILTON DAVI DO NASCIMENTO SILVA. **DESPACHO:** "Sobre a certidão de f. 14v, diga o autor. I. Mcp, 27.11.97".

PROC. Nº 3.344/97 - EXECUÇÃO - A.: FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA (Adv. EDUMONT PEREIRA JÚNIOR). R.: ANTÔNIO RR. DA SILVA. **DESPACHO:** "Cumpra o despacho de f. 18: 'O original do Título é imprescindível para o prosseguimento da execução, posto que o mesmo em poder de terceiros pode ensejar circulação. Assim, cumpra o autor o despacho de f. 02, em 10 dias pena de indeferimento da inicial. I. Mcp, 20.11.97'".

PROC. Nº 2.361/96 - DESPEJO - A.: NEIDE DE CASTRO MAGAVE (Adv. MARIA APARECIDA CURY). R.: G. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **DESPACHO:** "Como requer. Anote-se. Mcp, 26.11.97".

PROC. Nº 3.324/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: AUTOLATINA DO BRASIL S/A - DIV. VOLKSWAGEN (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: JOSÉ BRODI DA LUZ.

DESPACHO: "Defiro o pedido e converto a ação de Busca e Apreensão em Depósito. Efetue as retificações necessárias. Cite-se o devedor na forma do art. 902 do CPC, com as advertências legais. I. Mcp, 25.11.97".

PROC. Nº 1.991/96 - SUMÁRIO DE COBRANÇA - A.: COMÉRCIO DE CEREJAS FLOR DO CAMPO LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: R. M. GUIMARÃES VIEIRA. **SENTENÇA:** "Como requer. Anote-se. Mcp, 25.11.97".

PROC. Nº 2.872 - COBRANÇA - A.: MARIA GORETE VIANNA ALFAJA (Adv. ELIAS SALVIANO FARIAS). R.: SANECIR LTDA. **DESPACHO:** "Indefiro o pedido. Eis que tais informações deverão ser fornecidas pela fonte interessada. Somente provando que houve recusa dos Órgãos em fornecê-las e que o Juiz requirite as informações. I. Mcp, 25.11.97".

PROC. Nº 2.969/97 - DECLARATÓRIA - A.: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA (Adv. JOÃO MOACIR FERREIRA). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. RAUL MORALES). **DESPACHO:** "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando sua finalidade, em 05 dias. I. Mcp, 18.11.97".

PROC. Nº 2.831/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: EDILMA SOCORRO DA SILVA GOMES. **DESPACHO:** "O veículo objeto da lide, foi adquirido por alienação fiduciária e está gravado com a cláusula de inalienabilidade, não podendo ser transferido sem a carta de liberação da autora. Por isso fica prejudicado o referido pedido. Requeira a autora o que entender de direito, em 05 dias. I. Mcp, 26.11.97".

PROC. Nº 2.724/96 - EXECUÇÃO - A.: J. L. SANTOS (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: REJANE MARIA DUARTE RIBEIRO. **DESPACHO:** "Defiro por 180 dias. Mcp, 26.11.97".

PROC. Nº 2.572/96 - INDENIZAÇÃO - A.: JOSÉ ADMILTON MARINHO QUEIROZ (Adv. FÁTIMA REGINA EVANGELISTA). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. JOSÉ DE ARIATHÉA) e MANOEL QUEIROZ. **DESPACHO:** "Compulsando minuciosamente os autos, verifico que o autor, às f. 89, reiterou pedido formulado tempestivamente na petição inicial, tendo sido indeferido pelo despacho exarado no frontispício daquela petição (fls. 49). É cômico que a prova ali requerida destinava-se à comprovação de despesas médico-hospitalares havida em clínica particular, bem como solicita prontuário médico do autor em dois hospitais públicos. Assim, chamo o feito à ordem, convertendo o julgamento em diligência para

deferir os pedidos contidos nos itens "a" e "b" (comprovação de dispêndios), às f. 11 (petição inicial). Intime-se a parte autora a fornecer o endereço da clínica referida no item "b", para possibilitar a intimação. I. Mcp, 18.11.97".

PROC. Nº 3.334/97 - COBRANÇA - A.: FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS (Adv. WALDOMIRO DE AZEVEDO). R.: S. NÚBIA M. COSTA. **DESPACHO:** "Sobre a certidão supra, diga a autora em 05 dias. I. Mcp, 26.11.97".

PROC. Nº 3.286/97 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO AUTOLATINA S/A - DIV. VOLKSWAGEN (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: HERALDO JANARI SANTOS' DI'NCOURT. **DESPACHO:** "Sobre a certidão supra, diga a autora em 05 dias. I. Mcp, 26.11.97".

PROC. Nº 3.180/97 - EXECUÇÃO - A.: A. A. G. DA SILVA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: B. A. BALIEIRO. **DESPACHO:** "Sobre a certidão supra, diga a autora em 05 dias. I. Mcp, 26.11.97".

PROC. Nº 2.264/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO BRADESCO S/A (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). R.: ARNALDO LOPES DE ALMEIDA E/OU. **DESPACHO:** "Intime-se o autor a se manifestar sobre os documentos juntados conforme decisão constante do termo de audiência de f. 39. I. Mcp, 26.11.97".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos três dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Suany Oliveira*, Secretária e eu, *Maurio Jorge Brandão* - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 02.12.97.

PROCESSO Nº 3437/97.
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Repte: GILBERTO COUTINHO VASCONCELOS
Adv. Luciana Melo
Reqdo: CERNY DE NAZARÉ BERNAL DO COUTO
DESPACHO: Proceda-se o depósito na forma do art. 893, do C.P.C. Cite-se apos. Em, 27.12.97.

PROCESSO Nº 3387/97.
AÇÃO: APREENSÃO E DEPÓSITO
Repte: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A
Adv. João Americo Diniz
Reqdo: JUVENAL MOREIRA BRAGA
SENTENÇA: Vistos etc... VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A vem requerer extinção da presente Ação de Busca e Apreensão, que move a JUVENAL MOREIRA BRAGA, tendo em vista, que o requerido atualizou o débito. Assim, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. Depois do trânsito em julgado. Sem novas custas. P.R.I. Cumpra-se. Em, 27.11.97.

PROCESSO Nº 3143/97.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GRUPO ITAÚ
Adv. Carlos Augusto Tork de Oliveira
Reqdo: G. C. RODRIGUES-ME
SENTENÇA: Vistos etc... CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GRUPO ITAÚ vem requerer extinção da presente Ação de Reintegração de Posse, que move a G. C. RODRIGUES-ME, tendo em vista que o requerido entregou os bens que lhe foram dados em arrendamento. Assim, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, III do CPC. Procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando a seguir. Depois do trânsito em julgado. Sem novas custas. P.R.I. Cumpra-se. Em, 27.11.97.

PROCESSO Nº 3148/97.
AÇÃO: COBRANÇA
Repte: ENI DO ROSÁRIO GOUVEIA DE PAULA e DALVA QUARESMA DE OLIVEIRA
Adv. Elizabeth Santos de Oliveira
Reqdo: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv. Eugenio Carlos Santos Fonseca
DESPACHO: Emende a inicial querendo, aos autores no prazo de dez dias. Em, 27.11.97.

PROCESSO Nº 3179/97.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: ANA LEIA VASQUES FLEXA e JEANE VASQUES

FLEXA

Adv. Fernando J. A. dos Santos
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv. Ana Celia Dobo Martins
DESPACHO: Especificuem as partes as provas a produzir. Tenho por tempestiva a contestação, pois é sabido que no computo dos prazos exclui-se o dia do começo, termo "a quo" Int. Em 28.11.97.

PROCESSO Nº 2597/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: BANCO REAL S.A
Adv. Cicero Borges Bordalo
Reqdo: CARLOS ADRIANO TORRES SILVA
DESPACHO: Como requer, em termos. Em, 27.11.97.

PROCESSO Nº 3302/97.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Empte: IMPORTADORA DROGANORTE LTDA
Adv. José Luis Calandrin
Empte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Sandra Mª Farias Ferreira
DESPACHO: Diga a embargante sobre a impugnação e documentos. Em, 27.11.97.

PROCESSO Nº 3208/97.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: ALEXANDRE DOLABELA PEREIRA BARCELLOS
Adv. Jose Chagas Alves
Reqdo: AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e OUTROS
Adv. Antonio Carlos A. Campelo, Silvana da Silva Lopes
DESPACHO: Especificuem as provas a produzir. Em, 26.11.97.

PROCESSO Nº 2389/96.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: JORGE PEREIRA
Adv. Jose Domingos Neri dos Santos
Reqdo: EMPRESA DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM DO AMAPÁ LTDA-ETAL e OUTROS
Adv. Selma Vieira, Mª de Fatima Matias Tavares
SENTENÇA: Vistos etc... Diante do exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por JORGE PEREIRA para, proclamando a responsabilidade do réu JOSÉ DO CARMO MOURA, como co-responsável pelos danos causados ao autor para condenar o mesmo a pagar-lhe: 1-a a título de indenização pelos lucros cessantes o importe correspondente a um salário mínimo mensal, no período compreendido entre a data do fato até o dia 23 de agosto de 1.995, reais justaveis, pelos índices oficiais de atualização da moeda (IPC), acrescido de juros a taxa legal, contados da citação e até o efetivo pagamento (art. 1.062 do C.C.), 2- a título de ressarcimento pelo dano moral, a soma de R\$ 10.000,00, em parcela única e a vista, com os acréscimos já referidos, valor este que reputo razoável, se levado em conta também que este se aproxima do que pagou ao autor a empresa ETAL, em face de acordo. 3- a título de honorários de advogado da parte "ex adversa", o valor de 10% (dez por cento) sobre a condenação, consoante preceito do artigo 20, §§ 3º e 5º, do C.P.C. Custas pela ré. P.R.I. Em, 24.11.97.

PROCESSO Nº 3331/97.
AÇÃO: MEDIDAS CAUTELARES
Repte: FEDERAÇÃO DO COM. DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv. Mariângela Marinho
Repte: ESTADO DO AMAPÁ e OUTROS
Adv. Raul A. Morales
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação e documentos. Em, 24.11.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscreeve e assina por ordem do MM. Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, datilografei.

Sérgio dos Santos Oliveira
SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 03.12.97.

PROCESSO Nº 2671/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exete: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Sandra Mª Farias Ferreira
Exete: MARIZA MELO LOBATO
SENTENÇA: Vistos etc... Tendo em vista...

Comprovação de pagamento de R\$ 699,00
 Certificada desta Secretaria, dando conta de que o devedor quitou a dívida, com fundamento 794, I, do Código de Processo Civil, declarado extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta, arquivando-se a seguir. P.R.I. Em, 19.11.97.

PROCESSO Nº 3183/97.

AÇÃO: EXECUÇÃO:

Exeqte: JORGE PANTOJA MACIEL

Adv. Nildo Leite

Exetdo: DARIO RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, a Avaliação e digam, em 05 dias. Em, 20.11.97

PROCESSO Nº 3054/97.

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Repte: CATTANI S.A TRANSPORTES E TURISMO

Adv. Cleusa Analia Von Scharfen

Reqd: RILDO FERREIRA NASCIMENTO

Adv. Vicente Gomes

DESPACHO: Devolvam-se as peças da contestação, pois intempestiva, como bemalegou a patrona da re. Em, 20.11.97.

PROCESSO Nº 2913/97.

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte: ALÍPIO RIBEIRO MARTINS

Adv. Washington Caldas

Reqda: H. B. DE FREITAS

Adv. Evaldy Motta de Oliveira

DESPACHO: Diga o autor sobre os documentos acostados aos autos. Em, 17.11.97.

PROCESSO Nº 3190/97.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte: BANCO AUTOLATINA S.A DIV. VOLKSWAGEN

Adv. João Americo Nunes Diniz

Reqdo: ELIAS ALVES DE SOUZA

SENTENÇA Vistos etc... BANCO AUTOLATINA S.A vem requerer extinção da presente Ação de Busca e Apreensão que move a ELIAS ALVES DE SOUZA, tendo em vista, a devolução voluntária do veículo pelo requerido. Assim, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito com fundamento no art. 269, III do CPC. Procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. Sem custas. Cumpra-se. Em, 18.11.97.

PROCESSO Nº 3294/97.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Repte: BANCO DO BRASIL S.A

Adv. Sulamir P. Monassa de Almeida

Reqda: GLOBAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS S/C LTDA.

DESPACHO: Proceda-se o depósito do valor consignado. Cite-se a requerida para levantar o mesmo ou contestar, querendo. Em, 24.11.97.

PROCESSO Nº 3294/97.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte: COMPANHIA REAL DE INVEST. CRÉDITO, FI NANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Adv. Cícero B. Bordalo

Reqdos: PAULO ROBERTO FIGUEREDO FERNANDES e OUTROS

DESPACHO: Como requer, em termos. Em, 19.11.97.

PROCESSO Nº 2947/97.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Repte: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNIC. DE MACAPÁ

Adv. Caleb Garcia Medeiros

Reqdo: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETOR PRESIDENTE DA CEA Sr. HÉLIO BORGES DA SILVA ESTEVES FILHO.

Adv. Valdinei Santana Azeiteiras

SENTENÇA: Vistos etc... Aqui entendo que assiste razão ao impetrante porque a lei lhe assegura o direito as informações, enquanto no outro polo desponta a violação deste direito, quando a autoridade apresenta as informações de fls. 39 e 40, negando o dever de prestá-las ao impetrante, sob o fundamento de que a empresa que representa é pessoa jurídica de direito privado. Por tais razões acolho parcialmente o pedido tão somente para que a empresa preste as informações solicitadas pelo impetrante, no prazo de 48 horas, sob as penas da lei. Custas na forma da lei P.R.I. Em, 23.11.97.

O presente expediente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, datilografei

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Chefe de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

AÇÃO DE INTERDIÇÃO

JUIZ : DR. EDUARDO F. CONTRERAS

Processo : 331/96

Autora : L.C.O.

Advogada : Drª. Sandra Oliveira

Requerida : R.L.F.C.

DESPACHO : "Aguarde-se iniciativa da autora."

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Processo : nº 827/96

Autora : M.C.N.M.

Advogado : Dr. José Luis Calandrini

Requerido : R.S.M.

Advogado : Drª. Heloísa Helena

DESPACHO : "Aguarde-se iniciativa da autora."

DIVÓRCIO COM BASE EM SEPARAÇÃO

Processo : nº 1437/97

Autora : E.D.C.

Advogado : Dr. Mauro João Macedo

Requerido : J.A.C.

Advogada : Drª. Gilma Alves da Silva

DESPACHO : "Intime-se o autor p/ seu advogado"

O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de dezembro de 1997.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
 Diretora de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

AÇÃO DE ALIMENTOS

JUIZ : DR. EDUARDO F. CONTRERAS

Processo : nº 1567/97

Autora : M.F.B.C.

Advogada : Drª. Orgeji Juca L. Franco

Requerido : R.J.C.C.

Advogada : Drª. Vera de J. Pinheiro

Vistos, etc...

ISTO POSTO, e mais o que dos autos consta, DECRETO a extinção do feito, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 7º da Lei 5.478/68. Sem custas. Sem honorários.

DISSOLUÇÃO DE SOC. DE FATO C/C PARTIL. DE BENS

Processo : nº 1215/97

Autor : E.T.S.

Advogada : Drª. Vera de Jesus Pinheiro

Requerida : M.I.G.O.

Advogado : Dr. Paulo Cascaes

DESPACHO : I-Aguarde-se depósito dos honorários do Perito; II-Aguarde-se os quesitos, a serem fornecidos pelas partes.

O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de dezembro de 1997.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
 Diretora de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

JUIZ : DR. EDUARDO F. CONTRERAS

Processo : nº 1603/97

Autor : M.R.E.B.

Advogado : Drª. Bernadeth de Jesus M. dos Santos

Requerida : M.L.S.B.

Advogado : Dr. Marlon Farias

DESPACHO : "As partes, especificar provas".

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

Processo : nº 1691/97

Autor : S.C.M.S.

Advogado : Dr. João S. de Almeida

Requerido : V.S.C.

Advogado : Dr. Osvaldo S. de Campos

DESPACHO : "Diga o autor, em 10 dias."

O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de dezembro de 1997.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
 Diretora de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-CAUTELAR

JUIZ : DR. EDUARDO F. CONTRERAS

Processo : nº 1719/97

Autora : J.M.A.

Advogado : Dr. Ericlaudio A. Rocha

Requerido : M.G.B.

DESPACHO : "Aguarde-se manifestação dos autores."

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Processo : nº 923/97

Autora : M.A.N.R.B.

Advogado : Dr. Marlon da L. Farias

Requerido : espólio de W.G.B.

DESPACHO : "Aguarde-se iniciativa da autora."

O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de dezembro de 1997.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
 Diretora de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES EDUARDO FREIRE CONTRERAS- Juiz de Direito Titular

Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Processo : Nº 310/96

Autor : E.F.B. representado por E.F.B.

Advogado : MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA

Requerido : R.A.C.

DESPACHO: AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES

Ação de Guarda e Responsabilidade

Processo: Nº 1403/97

Autora: I.B.B.

Advogado: JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE

Requerido: R.S.P. e E.B.B.

DESPACHO: "Aguarde-se Autora requerer o que for de seu interesse".

Ação de Revisão de Alimentos

Processo: Nº 1060/97

Autora: L.P.L. representada por D.S.P.

Advogado: ANTONIO ATANAZIO PIANÇO GONZAGA

Requerido: L.F.L.

DESPACHO: "AGUARDE-SE O PAGAMENTO. APÓS CONCLUSO".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de um mil novecentos e

noventa e sete. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitei. Eu, Maria de Nazaré Guedes Coêlho o subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ GUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

**3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ
EDITAL DE CITACÃO**

Edital com prazo de 60 (sessenta) dias

Ação de Divórcio

Processo: 1218/97

Autor: MARIA DO SOCORRO CARDOSO

Advogado: HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Requerida: JOSÉ DA COSTA CARDOSO

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular, da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório a ação de Divórcio, processo nº 1218/97 que figura como parte autora **MARIA DO SOCORRO CARDOSO** e como requerida **JOSÉ DA COSTA CARDOSO**, achando-se em lugar incerto e não sabido com paradeiro ignorado, é expedido o presente, com prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de **CITAR E INTIMAR** o requerido e outros eventuais interessados, a fim de que compareçam à audiência conciliatória que realizar-

se-à no dia 06 de Março de 1998, às 08:30 horas, na sala de audiências deste Juízo (Fórum Desembargador Leal de Mira, av. Fab, 1737-Centro), ficando desde já ciente; de que, não comparecendo, ou não havendo conciliação, passará a fluir o prazo de 15 (quinze) dias para contestação sob pena de confissão e revelia.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, no Primeiro dia do mês de Dezembro de 1997. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitei. Eu, Maria de Nazaré Guedes Coêlho o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, da relação dos jurados alistados, os vinte e um (21) abaixo relacionados foram sorteados para servirem nas sessões do Tribunal do Júri, a ter início no dia 15 de dezembro de 1997, às 08:00 horas:

- 01 - Ana Lúcia Tavares Magalhães
- 02 - Ana Maria de Araújo Silva
- 03 - Almerindo Leite Farias Filho
- 04 - Antonio de Deus Nunes dos Santos
- 05 - Angela Maria de S. dos Santos
- 06 - Ana Tereza Homobono Balleiro
- 07 - Arlete Rodrigues da Silva
- 08 - Ana Ruth Gonçalves de Assis
- 09 - Antonio Ranolfo Rodrigues de Souza
- 10 - Claudete Gonçalves do N. Moreira
- 11 - Carlos Henrique L. de Oliveira
- 12 - Carlos José Menezes Nery

Ag. Administ.
Administradora
Ag. Administ.
Ag. Administ.
Ag. Administ.
Téc. Contab.
Ag. Administ.
Téc. Administ.
Ag. Administ.
Economista
Aux. Técnico

- 13 - Cleide Maria Mendes Rodrigues
- 14 - Diziony Furtado da Silva
- 15 - Glicério Tavares da Silva
- 16 - Gilson Brito Moreira
- 17 - José Maria da Silva Farias
- 18 - Maria José de Lima Menezes
- 19 - Marcia Helena Monteiro Pontes
- 20 - Marcelo Pinto de Freitas
- 21 - Waldirene Martins Coimbra

Téc. Contab.
Ag. Administ.
Téc. Telecomun.
Instrutor
Ag. Administ.
Ag. Administ.
Ag. Administ.
Telefonista
Ass. Administ.

NOTIFICA, pois, a todos os jurados acima mencionados, para comparecerem no Plenário do Tribunal do Júri desta Comarca, no prédio do Fórum, sito na Av. Fab, nº 1737, bairro Santa Rita, nesta cidade, no dia e hora designados e subsequentes, enquanto durarem as sessões, sob pena de multa na forma da lei, se intimados não comparecerem.

Para conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Macapá-AP, 02 de dezembro de 1997. Eu, Francisco Soares Alves, Chefe de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE CALÇÓENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

**EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE
POSSE/CITACÃO, COM PRAZO DE
QUINZE(15) DIAS, NA FORMA ABAIXO:**

O Dr. Petrus Soares Azevêdo, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Calçoene, Estado do Amapá, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Secretaria, tramita o Processo nº 631/97 - Ação de Reintegração de Posse, movido por ANTONIO MENDES DE PAULA/OUTROS contra os réus JOAQUIM DE ASSIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA; MANOEL COSTA FINO; HAMILTON DA PAIXÃO; JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS; LUIS OSCAR RODRIGUES; DOMINGOS DA SILVEIRA; RAIMUNDO SANTOS; MARCIO XAVIER DE SOUZA; EDVAN VIEIRA NOBRE e JOSÉ HAROLSO MENDES FARIAS, brasileiros, garimpeiros, residentes no Garimpo Salamangone, área da COOGAL, em Lourenço, nesta Cidade, e por haver o Sr. Oficial de Justiça, certificado às fls.23v, estarem os referidos acusados em lugar incerto, pelo presente CITA-OS da presente ação e que o autor foi reintegrado na posse da área localizada na entrada do vale Salamangone, lado esquerdo da estrada, equivalente a dois Frizos medindo 25(vinte e cinco) e 30(tinta) metros, respectivamente, limitando-se entre os serviços dos Srs. Amazonas e Baiano, e INTIME-OS a no prazo de 15(quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de presunção de verdade dos fatos articulados na inicial. Para conhecimento de todos expedir-se o presente Edital, do qual será afixada uma cópia no lugar de costume desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Calçoene-AP, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1997. Eu, (Edson Santos Lima), Chefe de Secretaria, o fiz digitar.

PETRUS SOARES AZEVEDO
Juiz de Direito Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 634, de 03 de dezembro de 1997.

A PRESIDENTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 0009/94, e artigo 4º, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e;

CONSIDERANDO o resultado da eleição ocorrida no dia 28/11/97, de escolha do Procurador de Justiça, representante da classe, no Conselho Superior do Ministério Público.

RESOLVE:

NOMEAR o Dr. FERNANDO LUIS FRANÇA, Procurador de Justiça, para ocupar o cargo de Conselheiro do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para exercício no biênio 97/99.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Presidente

Portaria nº 635, de 03 de dezembro de 1997.

A PRESIDENTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 0009/94, e artigo 4º, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e;

CONSIDERANDO o resultado da eleição ocorrida no dia 28/11/97, de escolha da Procuradora de Justiça, representante da classe, no Conselho Superior do Ministério Público.

RESOLVE:

NOMEAR a Dr. JUDITH GONÇALVES TELES, Procuradora de Justiça, para ocupar o cargo de Conselheira do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para exercício no biênio 97/99.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Presidente

Portaria nº 637, de 04 de dezembro de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "T", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Social do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 13/12/97, a fim de participar da II Conferência Nacional de Assistência Social, representando o Conselho Estadual de Assistência Social, como Delegada, sem ônus para a Instituição.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Publicações Diversas

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DE MACAPÁ

- ENDEREÇO -

C.B.S nº 84.472.000/0001-71

Av. Padre João Maria Lombardi, 2026 - Santa Rita

Telefone: (084) 223-0058 - Fax: 223-1070

Macapá-Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/97-SINDIMOVEIS

O Presidente do Sindicato Estadual das Indústrias do Mobiliário do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONVOCAR todos os associados do Sindicato Estadual das Indústrias do Mobiliário do Estado do Amapá, SINDIMOVEIS, em pleno gozo de seus direitos, para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada às 19:00 horas do dia 17 de dezembro de 1997, em primeira chamada e às 20:00 horas em segunda chamada na sala do auditório do Centro de Formação Profissional Francisco Leite, situada à Avenida Padre João Maria Lombardi, nº 2026, em Macapá-AP (DR-SENAP/AP) para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- Prorrogação do mandato da atual Diretoria até o dia 05/03/98.

2- Análise e definição sobre a anistia dos débitos decorrentes das Contribuições Associativas e Confederativas dos Associados do Sindicato até Dezembro de 1997.

Saia da Presidência do Sindicato das Indústrias do Mobiliário do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 02 de dezembro de 1997.

José Góes de Almeida
Presidente

MAIR PAULA RODRIGUES
Secretaria de Estado da DAE/PA/AP.